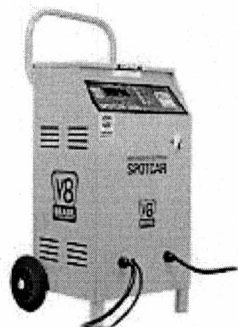




Comprar Junto
Lima Flexível para Funileiro 14 Pol.
Por R\$ 61,99 à vista

[+ Informações Resumidas](#)



Comprar Junto
Repuxadeira Elétrica Spotcar 3000 19kVA
220V
Por R\$ 1.679,90 à vista

[+ Informações Resumidas](#)



300071

Comprar Junto
Lixadeira Circular Orbital para Di:
Pol.
Por R\$ 219,99 à vista

[+ Informações Resumidas](#)

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Respirador reutilizável, kit com 6 peças, desenvolvido em elastômetro termoplástico de alta qualidade. Um quarto facial atua com filtro simples protegendo contra partículas e vapores orgânicos. Se utilizado durante o manuseio de tintas e solventes, aplicação de agrotóxicos e outros processos que geram vapores respiratórios.

- Acessórios

- :: 1 respirador
- :: 1 cartucho químico para proteção contra vapores orgânicos
- :: 2 filtros
- :: 1 retentor

- Especificações técnicas

- :: Material: Elastômetro termoplástico (TPE)
- :: Tamanho: Médio/Grande
- :: Tipo aerossol: Sólidos e líquidos à base de água
- :: Aplicação: FPA = 10
- :: Conexão: Encaixada
- :: Máscara facial: Respirador 1/4 facial
- :: Proteção: Gás e vapor orgânico

- **Garantia: 3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal sem defeitos de fabricação.**

- **Marca: 3M**

300072

Ref.3M-H0002278606

*Imagens meramente ilustrativas

*Todas as informações divulgadas são de responsabilidade do Fabricante/Fornecedor

QUER AVALIAR ESTE PRODUTO? CLIQUE AQUI E DEIXE SUA OPINIÃO.

Veja o que falam sobre a Loja do Mecânico



ALEXANDRE MANFREDI PEREIRA / LUÍS ANTÔNIO-SP

Ainda não recebi os produtos, mas ate agora correu tudo bem. O site possui uma navegação fácil, tem bom



LEONARDO MELO DA SILVA / CARUARU-PE

Compras e oportunidades.



ALEX ADRIANO DA SILVA / SÃO PAULO-SP

A loja é muito boa, sempre encontro tudo que preciso. parabens!



RAFAEL SILVEIRA SAID / GUARULHOS-SP

Loja muito confiável, produtos de qualidade, prazo perfeito.



EVANDRO RIGUEIRA / CAMPO GRANDE-MS

ÓTIMO SITE.



ELILSON BENICIO / CAMAÇARI-BA

Gostei o preço é ótimo e recomendo, comprem e vamos ganhar dinheiro trabalhando com esses produtos!!



ISRAEL SIMÕES MARTINS / LORENA-SP

Ótimo atendimento e confiança na entrega.



DEBORA VICENTE FREITAS / ALVORADA-RS

Oi, bom é minha décima vez, até agora não tenho que reclamar vamos ver depois na sequência.

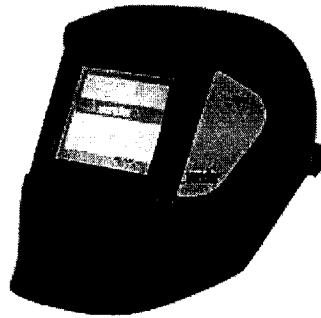
000073

ENCONTREI PRODUTOS INSPIRADOS NA SUA NAVEGAÇÃO. TALVEZ GOSTE.

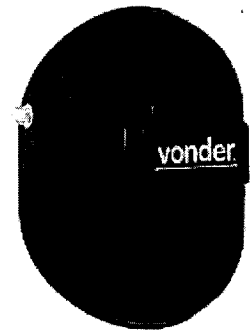
Veja abaixo a seleção especial que fizemos a você.



12X R\$14,81 ou
R\$ **159,99** à vista



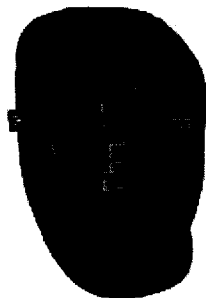
12X R\$14,81 ou
R\$ **159,99** à vista



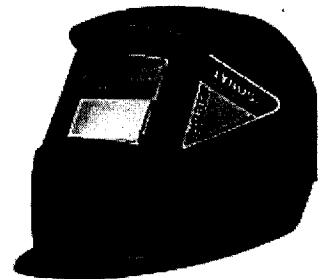
8X R\$9,43 ou
R\$ **67,90** à vista



12X R\$24,07 ou
R\$ **259,90** à vista



12X R\$12,03 ou
R\$ **129,90** à vista



10X R\$10,00 ou
R\$ **89,99** à vista

HISTÓRICO DA SUA NAVEGAÇÃO

Seus últimos produtos visitados!



300674

Cartões



Qui Tem Credibilidade e Segurança

Redes Sociais

Boleto



Financiamento



Está com alguma dúvida?

Acesse nossa Central de Atendimento

Estoque e Distribuição

Preços válidos somente para compras na internet não valendo para nossas lojas físicas de Franca-SP. Em caso de divergência de preços no site, o valor válido é o do Carrinho de Compras.



Razão Social: J.M. Gurgel CNPJ: 09.556.239/0001-17

Endereço Centro de Distribuição: Rodovia João

Traficante, Km 2,5 - Franca, SP - 14402-347

Copyright © 2000-2018 GurgelMix - Todos os direitos reservados.

000675



O que você precisa?



buscar



blog



Inova



lojas

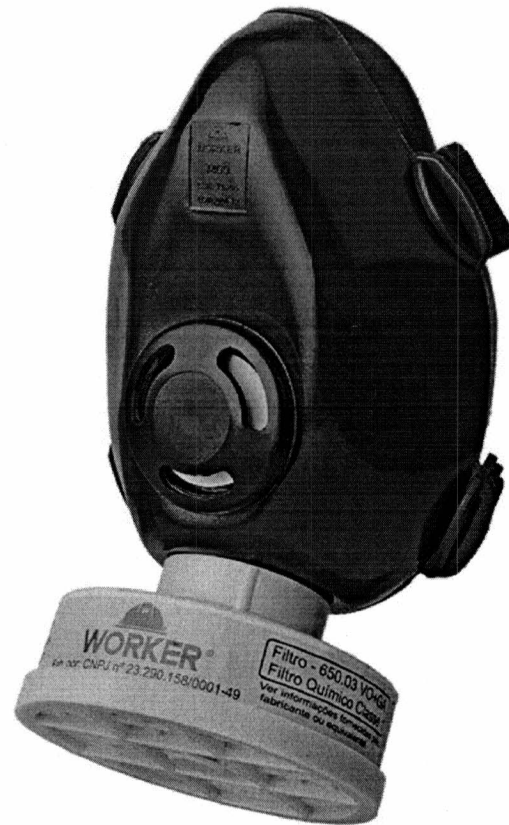


carrinho



entrar

← Máscaras de Proteção



Respirador Reutilizável semi facial 1LPE Pesticida Worker

Cód. 88491606

[+ informações](#) | [dicas](#)

000076



Produto	Respirador
Linha	Doméstico e Profissional
Marca	Worker

R\$ **83,97** cada

Localizar na loja

8x de R\$ 10,50 sem juros no cartão **Celebre!**

Receber em casa



Retirar na loja



Compre por telefone

Capitais e regiões metropolitanas

4007 1380

Seg. a Sáb. 8h - 20h40

Demais regiões

0800 602 1380

Seg. a Sáb. 8h - 20h40

Preço válido para o dia **30/05/2018** na região **Curitiba** e apenas para retirada do produto diretamente nas Lojas. O valor do frete não está incluso. Verifique disponibilidade de estoque em nossas Lojas. Fotos meramente ilustrativas.



clique e retire
compre na internet
retire na loja
sem pagar frete



Televentas
4007-1380 (Capitais)
0800-602-1380
(Demais regiões)



troca fácil
compre na internet
e troque na loja



até 10x s/ juros
no Cartão **Celebre!**

Produtos similares a Respirador Reutilizável semi facial 1LPE Pesticida Worker



buscar



blog



Inova



lojas

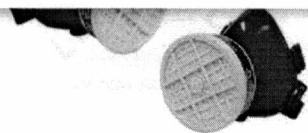


carrinho



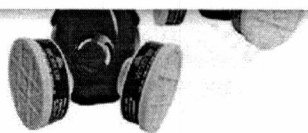
entrar

300677



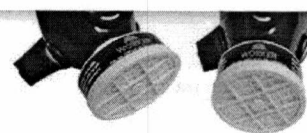
Respirador Reutilizável
para gases Ácidos 1/4"
Worker

R\$ **65,97** cada



Respirador Reutilizável
semi facial Gases Ácidos
com 2...

R\$ **105,90** cada



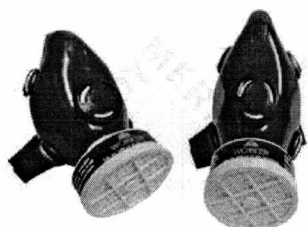
Respirador Reutilizável
Gases Ácidos Worker

R\$ **82,97** cada



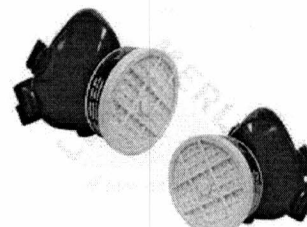
Respirador Reutilizável
Vo+Ga Vapor Orgânico +
Gases Ác...

R\$ **117,97** cada



Respirador Reutilizável
Semi Facial Vapores
Orgânicos c...

R\$ **81,97** cada



Respirador Reutilizável
para Amônia 1/4" Worker

R\$ **74,97** cada

000678



 buscar

 blog

 Inova

 lojas

 carrinho

 entrar



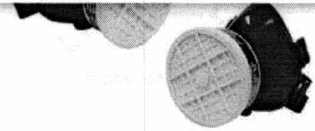
Respirador Reutilizável
Semi Facial gases Amônia
com 2...

R\$ **117,97** cada



Respirador Reutilizável
Pesticida Worker

R\$ **117,97** cada



Respirador Reutilizável
Vapores Orgânicos 1/4"
Worker

R\$ **65,97** cada

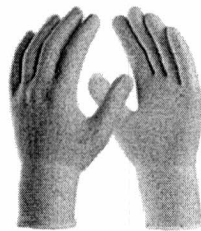
[Ver mais produtos](#)

Produtos que você pode precisar



Luva Maxigrip Pro G

R\$ **9,99** cada



Luva Polietileno Alta
Densidade Dyflex G

R\$ **42,90** cada



Luva Tricotada Algodão
Vulcanizada M

R\$ **13,79** cada



buscar



blog



Inova



lojas



carrinho



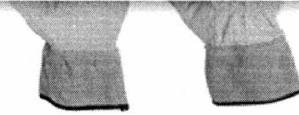
entrar

300679



Luva Vaqueta e Raspa
Modelo Canadense Punho
7cm Carbogr...

R\$ **39,97** cada



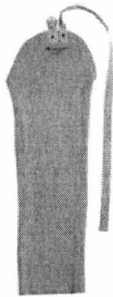
Luva Vaqueta Modelo
Canadense Punho 7cm
Carbografite

R\$ **52,97** cada



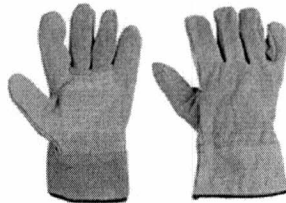
Luva de Malha Pigmentada
Preta Carbografite

R\$ **4,97** cada



Mangote Raspa
Carbografite

R\$ **90,97** cada



Luva Raspa Modelo
Canadense Punho 7cm
Carbografite

R\$ **38,97** cada



Luva Pigmentada Pack
com 12 unidades
Carbografite

R\$ **49,97** cada



buscar



blog



Inova



lojas



carrinho



entrar

300680



Luva de Malha pigmentada
Carbografite

R\$ 4,19 cada

Ver mais produtos

Dicas para Respirador Reutilizável semi facial 1LPE Pesticida Worker

EPI - Equipamentos de Proteção
Individual adequados

informações principais

Produto	Respirador
Linha	Doméstico e Profissional
Marca	Worker
Tipo	Reutilizável
Uso Indicado	Para Agrotóxicos

JPO081



Largura	30 cm
Comprimento	20 cm
Referência do Produto	425850
Aprovado pelo Inmetro	Sim
Certificação do Inmetro	CA N° 34.391

Avaliações de Respirador Reutilizável semi facial 1LPE Pesticida Worker

300682



buscar



blog



Inova



lojas



carrinho



entrar

0800-020-5376 (Demais regiões)

Das 8h às 22h de segunda a sábado Das 9h às 20h domingos e feriados

[Fale Conosco](#)

Televendas

4007-1380 (Capitais)

0800-602-1380 (Demais regiões)

Das 8h às 20h40 de segunda a sábado Exceto feriados nacionais e de São Paulo

Receba novidades

Seu nome

Seu Email

Enviar

Você está em:

PR | Curitiba

Considerada multiespecialista do lar, especializada em Construção, Acabamento, Decoração, Jardinagem e Bricolagem, a Leroy Merlin apresenta aos seus Clientes a maior variedade de produtos, são mais de 80 mil itens divididos em diversos departamentos. Aqui, você encontra Materiais de Construção, Madeiras, Esquadrias, Ferramentas, Cerâmica, Sanitários, Encanamentos, Tapetes, Almofadas, Iluminação, Cozinhas Planejadas, Pintura, Ferragens, Ar Condicionado e muito mais. As Lojas oferecem serviços diferenciados, como Cursos de Bricolagem, Corte de Madeira e Vidro, Fábrica de Cores, Molduraria, Estacionamento, Café, Entrega em Domicílio, Troca de Mercadoria, Coleta Seletiva, Fraldário, Soluções Financeiras, entre outros. Hoje, a Leroy Merlin Brasil possui 42 Lojas distribuídas em 11 estados brasileiros e o Distrito Federal. Não tenha dúvidas: a Leroy Merlin pode ajudar você em todas as etapas de sua obra. Navegue pelo site da empresa e conheça um pouco mais a companhia, seus departamentos e produtos, além das diversas Ofertas disponíveis. Seja bem vindo à casa da



Copyright © 2018 Leroy Merlin, todos os direitos Reservados. *Condições válidas para produtos em tablóides e similares, bem como para aquisições feitas no prazo de até 10 dias. Consulte nossas Lojas ou clique aqui para verificar as demais condições. Leroy Merlin Cia Brasileira de Bricolagem.

Inscrição estadual nº 298.176.665.115 CNPJ/MF sob o nº 01.438.784/0048-60 Para recebimento de correspondência: Rua Domingas Galleteri Blotta, nº 315, Jardim Consórcio, CEP 04455-360, São Paulo – SP.

Centro de distribuição do eCommerce: Avenida Isaltino Victor de Moraes, 437, Vila Bonfim. CEP: 06806-400. Embu das Artes - SP.

JR0084

(11) 2592-3759 / 3858-4563

PROTESHOP
Proteção do Trabalho

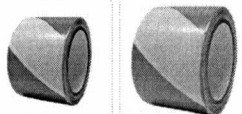
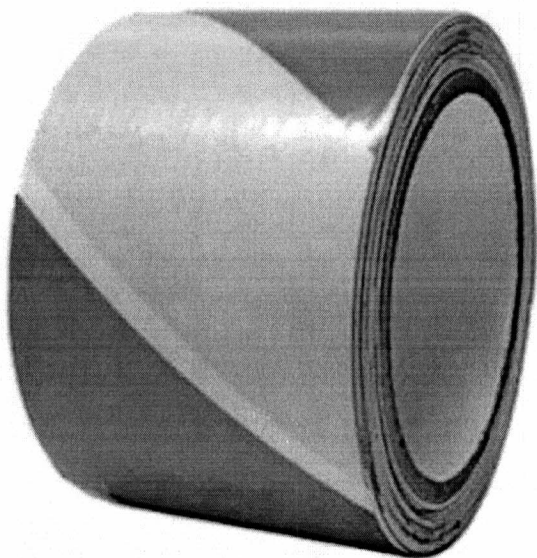
(<http://www.proteshop.com.br>)

Pesquisar...



(<https://proteshop3.websiteseq>)

Home (<http://www.proteshop.com.br>) » Sinalização (<http://www.proteshop.com.br/sinalizacao>)
» Fitas para DEMARCAÇÃO (<http://www.proteshop.com.br/sinalizacao/fitas-para-demarcacao>)



Fita Zebrada - Demarcação de Área - Laranja/Branca 7,0 cm x 200mts

De: R\$ 9,95

Por: R\$ 7,95

COMPRAR

Mais Informações sobre o Produto

Faixa de sinalização em polietileno zebrada Laranja/Branca.

Rolo com 7,00 cm largura e 200 metros de comprimento.

Espessura = 3 micra (3 µm)

000085

PRODUTOS RELACIONADOS



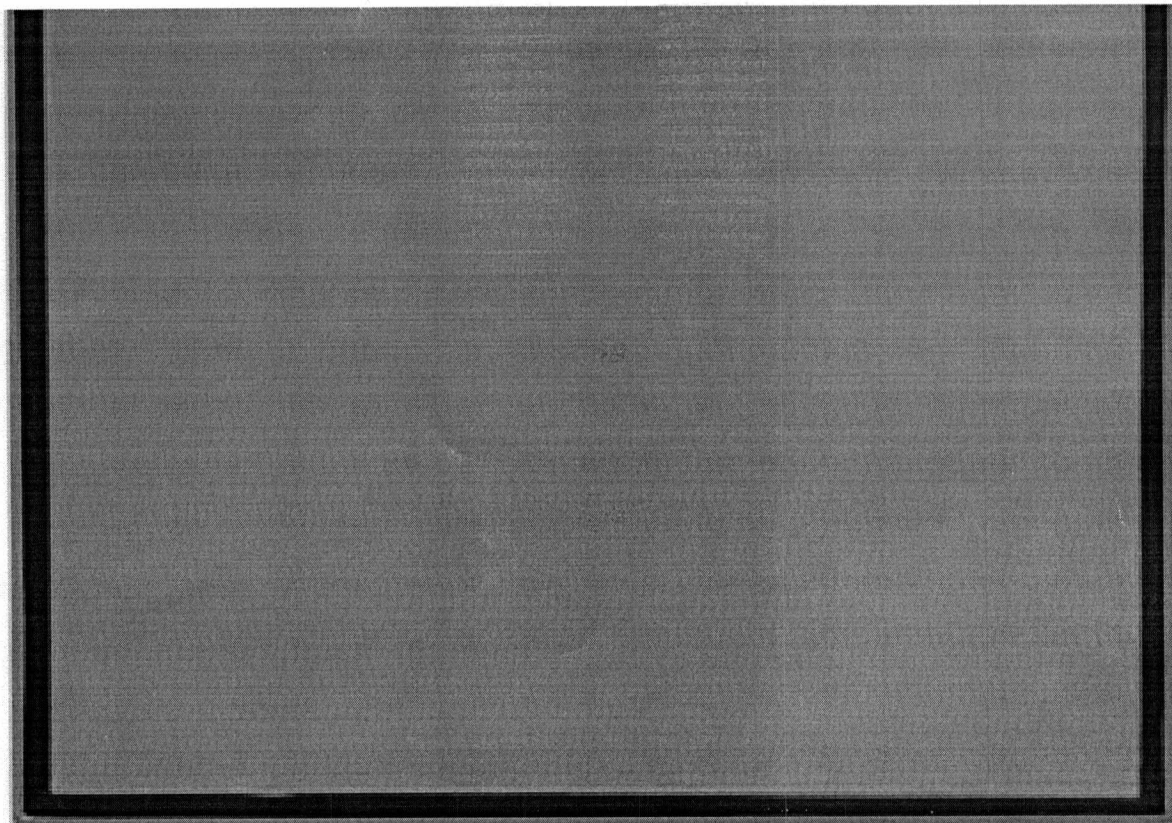
<http://www.proteshop.com.br/adesivo-radioativo-7-medida-30-x-30-cm>

Adesivo RADIOATIVO 7 medida : 30 x 30 cm (<http://www.proteshop.com.br/adesivo-radioativo-7-medida-30-x-30-cm>)

R\$ 1,55

 Saiba mais (<http://www.proteshop.com.br/adesivo-radioativo-7-medida-30-x-30-cm>)

-22%



(<http://www.proteshop.com.br/adesivo-laranja-liso-mediada-30-x-40-cm>)

Adesivo LARANJA LISO mediada: 30 x 40 cm (<http://www.proteshop.com.br/adesivo-laranja-liso-mediada-30-x-40-cm>)

R\$ 2,00 R\$ 2,55

 Saiba mais (<http://www.proteshop.com.br/adesivo-laranja-liso-mediada-30-x-40-cm>)



000087



(<http://www.proteshop.com.br/adesivo-combustao-espontanea-4-30-x-30-cm>)

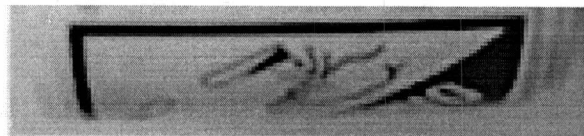
Adesivo COMBUSTÃO ESPONTÂNEA 4: 30 x 30 cm (<http://www.proteshop.com.br/adesivo-combustao-espontanea-4-30-x-30-cm>)

R\$ 1,85

 Saiba mais (<http://www.proteshop.com.br/adesivo-combustao-espontanea-4-30-x-30-cm>)



JP0088



(<http://www.proteshop.com.br/adesivo-corrosivo-mediada-10x10cm>)

Adesivo CORROSIVO - mediada: 10x10cm (<http://www.proteshop.com.br/adesivo-corrosivo-mediada-10x10cm>)

R\$ 0,35

Saiba mais (<http://www.proteshop.com.br/adesivo-corrosivo-mediada-10x10cm>)

Informações

Endereço:

Rua Alambari, 341
CEP: 02522-060 – Bairro: Vila Baruel (Casa Verde)
São Paulo/SP

Telefones:

(11) 2592-3759 / 3858-4563

E-mail:

contato@proteshop.com.br (<mailto:contato@proteshop.com.br>)

Horário de Atendimento:

Segunda à Sexta-Feira das 08:30h às 17h

Sobre Nós

- Sobre a Empresa (<http://www.proteshop.com.br/sobre-a-empresa>)
- Política de Trocas e Devoluções (<http://www.proteshop.com.br/trocas-e-devolucoes>)
- Política de Privacidade (<http://www.proteshop.com.br/politica-de-privacidade>)
- Como Comprar (<http://www.proteshop.com.br/como-comprar>)
- Formas de Pagamento (<http://www.proteshop.com.br/formas-de-pagamento>)
- Segurança (<http://www.proteshop.com.br/seguranca>)
- Entrega (<http://www.proteshop.com.br/entrega>)
- Fale Conosco (<http://www.proteshop.com.br/fale-conosco>)

Formas de Pagamento



Promoções e Ofertas

Cadastre seu email para receber nossas ofertas exclusivas toda semana!

Digite seu e-mail

Enviar

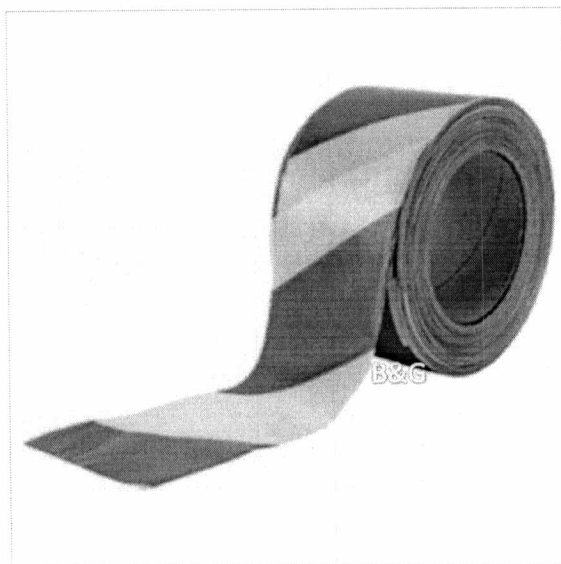
370689

Copyright © 2007-2018 - Todos os direitos reservados.
PROTESHOP COM. DE EQUIPAMENTOS DE SEG E VEST. LTDA - CNPJ: 09.005.866/0001-60



Sinalização

Fita Zebrada Laranja e Branca



Fita Zebrada Laranja e Branca

Condição: Produto novo

Fita zebrada laranja e branca - 200 M

2 Itens

R\$ 7,60

Quantidade

1



306091

MAIS INFORMAÇÕES

Fita plástica em poliestireno, com listras laranja e branca intercaladas.

Indicada para uso interno e externo

Leve, resistente, dobrável e de fácil instalação, fornecidas em rolos.

Dados da loja



BG Sinalização, R. Arara, 35 Portal de Laranjeiras Caieiras – SP CEP:07745-075



Ligue-nos agora: (11) 4899-3860 - Ativ: 0111-1410



E-mail: bgsinalizacao@bgsinalizacao.com.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – NOTA EXPLICATIVA:

O presente Termo de Referência visa subsidiar o Departamento de Licitações na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma à licitação.

Busca-se através da realização do certame suprir as necessidades quanto à aquisição de materiais de sinalização de trânsito para o Departamento Beltronense de Trânsito - DEBETRA.

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo é a contratação através de Ata de Registro de preços de Empresa para fornecimento de materiais de sinalização de trânsito com objetivo de dotar o Departamento com mecanismos adequados, com base no Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

3 – JUSTIFICATIVA:

A aquisição dos materiais descritos se faz necessário para atender o Departamento Beltronense de Trânsito, pois é obrigação do Município manter as vias públicas seguras e bem sinalizadas, tendo em vista um crescimento acentuado na quantidade de veículos que circulam nas vias urbanas do Município e para que não ocorram acidentes quando do controle do tráfego, blitz de trânsito, bem como a sinalização esteja de maneira a oferecer indicação e segurança aos condutores que trafegam por elas.

Conforme cotações prévias realizadas em empresas pertinentes ao ramo, anexas ao presente termo de referência foi feita a estimativa de custos dos produtos solicitados, dos quais se pretende firmar contrato pelo período de 12(doze) meses.

A quantidade foi fixada com base no consumo de períodos anteriores.

4 – CRONOGRAMA:

Os materiais deverão ser entregues conforme demanda de serviços e de acordo com as solicitações do órgão de trânsito, pelo período de 12 (doze) meses.

5 – LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIO:

Os produtos/materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues na sede do Departamento Beltronense de Trânsito, que esta situada na Rua Curitiba, nº 1850, Centro, CEP: 85601-630 diante das necessidades e serviços a serem executados (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações do departamento.

6 – PRAZO DE ENTREGA:

O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data da celebração do contrato.

A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município, no prazo máximo de 08 (oito) dias, contados da data da solicitação.

A entrega do objeto, dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sem ônus de entrega, conforme acima citado.

7 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRADA:

Os produtos/materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas especificações conforme descrição.

Todos os materiais/produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) do Departamento de Trânsito de Francisco Beltrão indicado(s) na minuta da Ata de Registro de

Rece 14/06



Preços/contrato:

A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação;

DO CONTRATANTE:

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato;


Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato a ser firmado e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

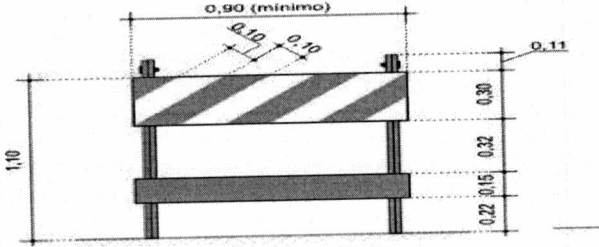
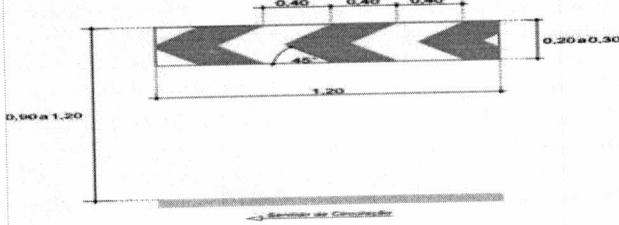
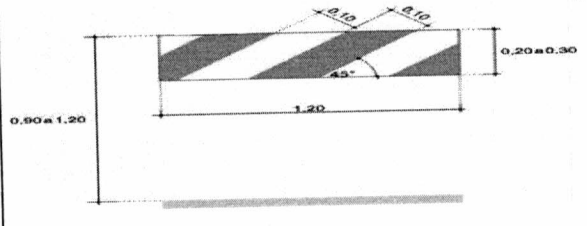
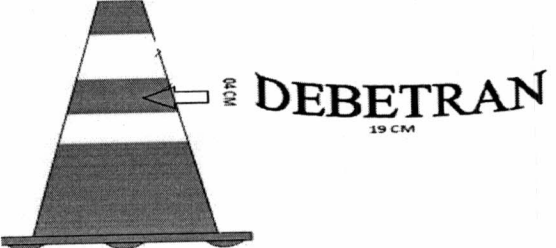
Designar representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;

Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

8 - ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

Item	Especificação	UND	Quant	Valor Unit Médio R\$	Valor Total R\$
1	CONE FLEXÍVEL PARA SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA, COM 75 CM DE ALTURA, NA COR LARANJA, COM DUAS FAIXAS HORIZONTAIS BRANCAS RETRORREFLETIVAS, SOLDADA ELETRONICAMENTE NO CONE. AS FAIXAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM PVC PRISMÁTICO COM ESPESSURA DE 0,25 MM E COM FORRO DE PVC COM ESPESSURA DE 0,20 MM. DEVE CONTER FORMATO CÔNICO E OCO, ORIFÍCIO NA PARTE SUPERIOR, PARA UTILIZAÇÃO DE FITAS ZEBRADAS OU CORRENTES DE SINALIZAÇÃO.	UND	200	R\$ 46,99	R\$ 9.398,00
2	CONE EM PVC PARA SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA, COM 75 CM DE ALTURA, NA COR LARANJA, COM DUAS FAIXAS HORIZONTAIS BRANCAS RETRORREFLETIVAS, SOLDADA ELETRONICAMENTE NO CONE. AS FAIXAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM PVC PRISMÁTICO COM ESPESSURA DE 0,25 MM E COM FORRO DE PVC COM ESPESSURA DE 0,20 MM. DEVE CONTER FORMATO CÔNICO E OCO, ORIFÍCIO NA PARTE SUPERIOR, PARA UTILIZAÇÃO DE FITAS ZEBRADAS OU CORRENTES DE SINALIZAÇÃO.	UND	2.000	R\$ 31,14 19,15	R\$ 62.280,00
3	TRENA LONGA COM FITA DE FIBRA DE VIDRO, CAIXA FECHADA, COM 30 METROS.	UND	30	R\$ 43,96 47,14	R\$ 1.318,80
4	ROLO 100% LÃ NATURAL TRAMADA EM TECIDO. INDICADO PARA PINTURAS INDUSTRIAIS E DEMARCAÇÃO DE PISO. LARGURA DE 10 CM E ALTURA DA LÃ 22MM. COM CABO DE 23CM PARA SUPORTE.	UND	600	R\$ 20,13 13,50	R\$ 12.078,00
5	MÁSCARA DE PROTEÇÃO: OS RESPIRADORES DEVERÃO SER UTILIZADOS COM FILTROS QUÍMICOS E MECANICOS SENDO QUE O CORPO DO RESPIRADOR DEVE SER MOLDADO EM POLI ISOP'RENO, TAMANHOS P, M E G A SER DEFINIDO QUANDO DA COMPRA.	UND	30	R\$ 83,95 19,90	R\$ 2.518,50
6	THINNER IT 37 ACABAMENTO AUTOMOTIVO. EM EMBALAGEM DE 05 (CINCO) LITROS.	UND EMBALA	5.000	R\$ 57,21	R\$ 286.050,00
7	FITA ZEBRADA DE DEMARCAÇÃO CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO, LEVE E RESISTENTE CONSTITUÍDA DE FAIXAS INCLINADAS A 45°, NAS CORES LARANJA E BRANCA ALTERNADAS. PODE SER UTILIZADA EM INTERVENÇÃO TEMPORÁRIA OU EMERGENCIAL, EM BLOQUEIO VIÁRIO OU PARA COMPLEMENTAR A CANALIZAÇÃO FEITA COM OUTROS DISPOSITIVOS AUXILIARES, TAIS COMO CONES, CAVALETES, TAMBORES, DE FORMA A REFORÇAR O ALINHAMENTO DESSSES, EM INTERVENÇÕES DE CURTA DURAÇÃO. PODE SER FIXADA TAMBÉM EM POSTE DE ILUMINAÇÃO, COLUNA DE SUSTENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO, ÁRVORE, E OUTROS DISPOSITIVOS. LARGURA DA FITA: 7,0 A 10,0 CM COMPRIMENTO: 200 METROS LARGURA DO ZEBRADO = 5,0 CM IMAGEM ILUSTRATIVA: 	UND	300	R\$ 10,76	R\$ 3.228,00



8	<p>CONE PARA SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA, COM 50 CM DE ALTURA, INJETADO EM PVC NA COR PRETA COM DUAS FAIXAS REFLETIVA LISA NA COR AMARELA SOLDADA ELETRONICAMENTE NO CONE. DEVE CONTER ORIFÍCIOS NA PARTE SUPERIOR PARA UTILIZAÇÃO DE FITAS ZEBRADAS OU CORRENTES DE SINALIZAÇÃO.</p>	UND	50	R\$ 21,90	R\$ 1.095,00
9	<p>BARREIRA MÓVEL PARA USO EM SINALIZAÇÃO DE VIAS TENDO COMO SUPORTE UM CAVALETE ARTICULADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA (RESISTENTE A SOL E CHUVA), NA COR LARANJA, COM ADESIVO REFLETIVO NA COR BRANCA. (MODELO DO ADESIVO SERÁ SOLICITADO CONFORME NECESSIDADE DO DEBETRAN EM FORMATO DE SETA OU FAIXA). CONFORME IMAGENS ILUSTRATIVAS.</p> <p>TAMANHO:</p> <p>DE 0,90 M X 1,20 M COM TÁBUAS DE 30 CM EM CIMA E 15 CM ABAIXO.</p>  <p>Elevação Frontal</p> <p>DIREÇÃO DA SETA: DIREITA OU ESQUERDA</p>  <p>MODELO DE FAIXA</p> 	UND	200	R\$ 256,20	R\$ 51.240,00
10	<p>ADESIVO REFLETIVO NA COR BRANCA RECORTADA ELETRONICAMENTE EM PLOTTER PARA CONES DE SINALIZAÇÃO (PALAVRA DEBETRAN - FRENTE E COSTA DO CONE). INCLUINDO ARTE E APLICAÇÃO.</p> <p>MEDIDA: 04 cm X 19 cm</p> <p>IMAGEM ILUSTRATIVA:</p> 	UND	4.100	R\$ 2,50	R\$ 10.250,00



11	CATALISADOR PARA MASSA/COLA PLÁSTICA UNIVERSAL. EM BALAGEM DE 01 (UM) LITRO.	LITRO	100	R\$81,66	R\$ 8.166,66
12	FITA CREPE ADESIVA DE PAPEL NA COR BRANCA, COM TAMANHO 48MM X 50M, IDEAL PARA USO GERAL E DIVERSAS FIXAÇÕES, COMO: MARCAÇÕES, PROTEÇÃO DE PINTURA, COM ALTO PODER DE ADESÃO, BOA RESISTÊNCIA A SOLVENTES, UMIDADE E TEMPERATURA.	UND	100	R\$ 9,94	R\$ 994,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 448.616,96

9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, será de Gerência em Trânsito – 509.

10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento do produto, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela diretora de trânsito Marilda Galvan Ribeiro, responsável pelo Departamento Beltronense de Trânsito (DEBETTRAN) e o agente da autoridade de trânsito Nivaldo Malaquias de Paula.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.


11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

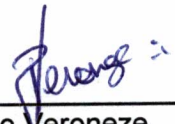
- Data de envio do termo 11/06/2018
- Secretaria Municipal de Planejamento/DEBETTRAN
- Anexos a este Termo encontram-se os orçamentos que deram base ao valor estimado.

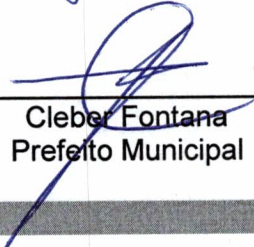
12 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 12 / 06 / 2018


Marilda Galvan Ribeiro
Diretora Debetran


Antonio Pedron
Sec. Mun. de Planejamento


Pedrinho Veroneze
Sec. Mun. de Administração


Cleber Fontana
Prefeito Municipal

13 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I – Orçamentos
ANEXO II - Mapa exemplar



OFÍCIO Nº 103/2018 – SEC. PLANJ

Francisco Beltrão, 06 de julho de 2018.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

SENHOR SECRETÁRIO

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência a competente **AUTORIZAÇÃO** para realização de licitação, sob modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, COM COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA**, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/2014, visando a **REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento de materiais de sinalização de trânsito para utilização do Departamento Beltronense de Trânsito – **DEBETAN**.

Período: 12 (doze) meses.

Valor Máximo estimado da licitação: **431.837,00**

Os recursos orçamentários estão previstos nas contas abaixo relacionadas:

PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4480/2017 de 07/06/2017.

Programa: Programa: 1502 – Debetran – Soluções para o trânsito – Código 02: Engenharia de tráfego

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4545/2017 de 20/12/2017.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
6380	13.003	15.125.1502.2.094	3.3.90.30.28.00 3.3.90.30.42.00 3.3.90.30.44.00	509

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Gerenciamento de trânsito

Antonio Pedron
Secretário Municipal de Planejamento

Encaminhe-se ao Prefeito Municipal para a competente autorização.

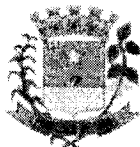
DATA: 06 de julho de 2018.

Pedrinho Veroneze
Secretário Municipal da Administração

Com base nas informações contidas no ofício nº 103/2018 – SEC. PLANEJAMENTO autorizamos a realização do processo de licitação, visando a **REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento de materiais de sinalização de trânsito para utilização do Departamento Beltronense de Trânsito – **DEBETAN**.

DATA: 06 de julho de 2018.

Cleber Fontana
Prefeito Municipal



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Não compromete os gastos mínimos destinados à saúde e educação.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	143/2018
DATA DO PROCESSO:	06/07/2018
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO DO PROCESSO:	REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais de sinalização de trânsito para utilização do Departamento Beltronense de Trânsito – DEBETRAN.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO:	R\$ 431.837,00

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4480/2017 de 07/06/2017.

Programa: Programa: 1502 – Debetran – Soluções para o trânsito – Código 02: Engenharia de tráfego.

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4545/2017 de 20/12/2017.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
6380	13.003	15.125.1502.2.094	3.3.90.30.28.00 3.3.90.30.42.00 3.3.90.30.44.00	509	158.006,18

Obs: Saldo orçamentário em: 20/06/2018

O saldo orçamentário será suplementado nas requisições de compras.

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Gerenciamento do Trânsito

Francisco Beltrão, 20 de junho de 2018.

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/O



00098

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO N.º 0770/2018

REQUERENTES : SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que a Secretaria Municipal de Planejamento pretende a contratação de empresa para fornecimento de materiais para sinalização de trânsito para utilização pelo Departamento Beltronense de Trânsito – Debetran, de forma eventual e parcelada, ao custo máximo de R\$ 431.837,00 (quatrocentos e trinta e um mil oitocentos e trinta e sete reais), via Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços.

O procedimento veio acompanhado de Termo de Referência, Ofício nº 103/2018/ADM, Orçamentos, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos, então, encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

¹ “Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.” (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).



000099

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Na Administração Pública, a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666/93 em *dispensa e inexigibilidade*.

Paralelamente, o art. 15 da Lei n.º 8.666/93² e o art. 11 da Lei n.º 10.520/02³ preveem que as contratações de serviços e a aquisição de bens, poderão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços, preferencialmente adotando-se a modalidade pregão.

O Registro de Preços é cabível em caso de: (a) contratações frequentes; (b) entregas parceladas; (c) aquisição de bens ou contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, desde que na mesma pessoa política, ex: material de expediente; (d) quando não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, ex: quantos pneus trocará no ano, peças de veículos no ano.

Tem como principais vantagens: (a) agilidade nas aquisições; (b) redução do número de licitações; (c) redução de custos; (d) inexistência de estoques; (e) redução de perdas com produtos perecíveis; (f) inexistência de desembolso financeiro desembolso financeiro; (g) evita-se o fracionamento ilegal do preço.

Já as desvantagens são: (a) tornar obsoleto o objeto da contratação; (b) a figura do carona (artigo 8º), cujo TCE-PR tem posição desfavorável (Acórdão n.º 984/2011), com exceção dos casos de adesão de Municípios conveniados a atas de registros de preços estaduais, para a aquisição de bens objetos de convênios, para a concretização de programas e projetos governamentais entre os Municípios e o Estado do Paraná (Acórdão n.º 1.105/2014).

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) **Exigências Satisfeitas:**

(i) **Modalidade:** por tratar-se de aquisição de produtos comuns, o pregão é a modalidade adequada para a licitação pretendida (artigo 1º da Lei n.º 10.520/02);

² "Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: II - ser processadas através de sistema de registro de preços;"

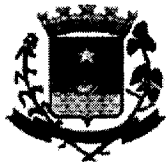
³ "Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico."



- (ii) **Tipo de Licitação:** menor preço por item;
- (iii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi adequadamente justificada a quantidade pretendida com base na necessidade frequente desse tipo de material para a sinalização das vias urbanas municipais, fornecendo indicação e segurança aos condutores;
- (iv) **Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foram anexados os seguintes orçamentos: V. P. Hillesheim Placas e Painéis EIRELI – ME, Roger Wilian Desorde Debona – ME, Irmãos Hillesheim – ME, Mazzochin Comércio de Ferramentas – LTDA, Construmax Materiais Para Construção LTDA, Hillesheim E Filhos LTDA, Fopar Comércio de Materiais de Construção – LTDA, Beltrão Equipamentos de Proteção LTDA – ME, Fabian & Silvestre LTDA – ME, T. M. Cogo & Cia LTDA, Towbar Sinalização de Segurança, J. M. Gurgel, Leroy Merlin Cia Brasileira de Bricolagem, Proteshop Comércio de Equipamentos de Segurança LTDA, B&G Sinalização, além das Atas de Registro de Preços vigentes, referentes ao Pregão Eletrônico n.º 46/2017, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde à média dos preços pesquisados, conforme planilha demonstrativa anexa, verificando-se que não há superfaturamento. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;
- (v) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- (vi) **Edital:** o edital atende às exigências prescritas no art. 40, da Lei n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/02, e no art. 48, inc. I⁴ e III⁵, da Lei Complementar n.º 123/06, alterado pela Lei Complementar n.º 147/14, que impõe que nas aquisições de bens de natureza divisível, como é o caso, o edital deverá contemplar uma cota de até 25% do objeto para a contratação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, bem como realize processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

⁴ “Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014)”

⁵ “Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (...) III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (Redação dada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014)”



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000101


3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela viabilidade da contratação de empresa para fornecimento de materiais para sinalização de trânsito para utilização pelo Departamento de Trânsito Beltronense – Debetran, de forma eventual e parcelada, ao custo máximo de R\$ 431.837,00 (quatrocentos e trinta e um mil oitocentos e trinta e sete reais), via Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços.

No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a publicação do presente Pregão (i) no Jornal de Beltrão, Diário Oficial do Estado do Paraná, AMP, Diário Oficial da União, no sítio do Município de Francisco Beltrão, respeitando-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, exigidos pela Lei n.º 10.520/02 (art. 4º, Vº); e, (ii) no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o art. 2º, I, 7 da Instrução Normativa n.º 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido à elevada apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 06 de julho de 2018.


CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETO 040/2015 – 013/2017
OAB/PR 41.048

⁶ “Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras: (...) V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;”

⁷ “Art. 2º O Mural das Licitações Municipais será constituído por informações transmitidas pelos órgãos e entidades de Administração Pública Municipal, nos seguintes prazos: I. No mínimo, até 7 (sete) dias úteis antes do início da data prevista, no Edital ou outro instrumento convocatório, para a abertura do certame licitatório, de quaisquer das modalidades: convite, tomada de preços, concorrência, concurso, leilão e pregões presencial e eletrônico, e inclusive as licitações realizadas mediante Sistema de Registro de Preços.”



Município de Francisco Beltrão

Solicitação 296/2018

Termo de Referência

000102

Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
296	Aquisição de Material	06/07/2018	13
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
1659-4	ANTONIO PEDRON	574/2018	575
Local			
Código	Nome		
38	Departamento de Planejamento Urbano		
Órgão		Pagamento	
Nome	Forma		
11	Secretaria Municipal de Urbanismo	30 DIAS APOS A EMISS	
Entrega		Prazo	
Local		365 Dias	

Descrição:

REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais de sinalização de trânsito para utilização do Departamento Beltronense de Trânsito - DEBETTRAN

001 ITENS EXCLUSIVOS PARA MIEPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
063412	ADESIVO REFLETIVO NA COR BRANCA RECORTADA ELETRONICAMENTE EM PLOTTER ARA CONES DE SINALIZAÇÃO (PALAVRA DEBETTRAN - FRENTE E COSTA DO CONE). INCLUINDO ARTE E APLICAÇÃO. MEDIDA: 04 cm X 19 cm	UN	4.100,00	2,50	10.250,00
063413	ATALISADOR PARA MASSA/COLA PLÁSTICA UNIVERSAL. EM BALAGEM DE 01 (UM) LITRO.	L	100,00	81,66	8.166,00
063411	BARREIRA MÓVEL PARA USO EM SINALIZAÇÃO DE VIAS TENDO COMO SUPORTE UM CAVALETE ARTICULADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA (RESISTENTE A SOL E CHUVA), NA COR LARANJA, COM ADESIVO REFLETIVO NA COR BRANCA. (MODELO DO ADESIVO SERÁ SOLICITADO CONFORME NECESSIDADE DO DEBETTRAN EM FORMATO DE SETA OU FAIXA). CONFORME IMAGENS ILUSTRATIVAS. TAMANHO: DE 0,90 M X 1,20 M COM TÁBUAS DE 30 CM EM CIMA E 15 CM ABAIXO	UN	200,00	256,20	51.240,00
063404	CONE EM PVC PARA SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA, COM 75 CM DE ALTURA, NA COR LARANJA, COM DUAS FAIXAS HORIZONTAIS BRANCAS RETRORREFLETIVAS, SOLDADA ELETRONICAMENTE NO CONE. AS FAIXAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM PVC PRISMÁTICO COM ESPESSURA DE 0,25 MM E COM FORRO DE PVC COM ESPESSURA DE 0,20 MM. DEVE CONTER FORMATO CÔNICO E OCO, ORIFÍCIO NA PARTE SUPERIOR, PARA UTILIZAÇÃO DE FITAS ZEBRADAS OU CORRENTES DE SINALIZAÇÃO.	UN	2.000,00	24,96	49.920,00
063403	CONE FLEXÍVEL PARA SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA, COM 75 CM DE ALTURA, NA COR LARANJA, COM DUAS FAIXAS HORIZONTAIS BRANCAS RETRORREFLETIVAS, SOLDADA ELETRONICAMENTE NO CONE. AS FAIXAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM PVC PRISMÁTICO COM ESPESSURA DE 0,25 MM E COM FORRO DE PVC COM ESPESSURA DE 0,20 MM. DEVE CONTER FORMATO CÔNICO E OCO, ORIFÍCIO NA PARTE SUPERIOR, PARA UTILIZAÇÃO DE FITAS ZEBRADAS OU CORRENTES DE SINALIZAÇÃO.	UN	200,00	46,99	9.398,00
063410	CONE PARA SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA, COM 50 CM DE ALTURA, INJETADO EM PVC NA COR PRETA COM DUAS FAIXAS REFLETIVA LISA NA COR AMARELA SOLDADA ELETRONICAMENTE NO CONE. DEVE CONTER ORIFÍCIOS NA PARTE SUPERIOR PARA UTILIZAÇÃO DE FITAS ZEBRADAS OU CORRENTES DE SINALIZAÇÃO.	UN	50,00	18,54	927,00
063414	FITA CREPE ADESIVA DE PAPEL NA COR BRANCA, COM TAMANHO 48MM X 50M, IDEAL PARA USO GERAL E DIVERSAS FIXAÇÕES, COMO: MARCAÇÕES, PROTEÇÃO DE PINTURA, COM ALTO PODER DE ADESÃO, BOA RESISTÊNCIA A SOLVENTES, UMIDADE E TEMPERATURA.	UN	100,00	9,94	994,00
063409	FITA ZEBRADA DE DEMARCAÇÃO CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO, LEVE E RESISTENTE CONSTITUÍDA DE FAIXAS INCLINADAS A 45°, NAS CORES LARANJA E BRANCA ALTERNADAS. PODE SER UTILIZADA EM INTERVENÇÃO TEMPORÁRIA OU EMERGENCIAL, EM BLOQUEIO VIÁRIO OU PARA COMPLEMENTAR A CANALIZAÇÃO FEITA COM OUTROS DISPOSITIVOS AUXILIARES, TAIS COMO CONES, CAVALETES, TAMBORES, DE FORMA A REFORÇAR O ALINHAMENTO DESSES, EM INTERVENÇÕES DE CURTA DURAÇÃO. PODE SER FIXADA TAMBÉM EM POSTE DE ILUMINAÇÃO, COLUNA DE SUSTENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO, ÁRVORE, E OUTROS DISPOSITIVOS. LARGURA DA FITA: 7,0 A 10,0 CM COMPRIMENTO: 200 METROS LARGURA DO ZEBRADO = 5,0 CM	UN	300,00	9,84	2.952,00
063407	MÁSCARA DE PROTEÇÃO: OS RESPIRADORES DEVERÃO SER UTILIZADOS COM FILTROS QUÍMICOS E MECÂNICOS SENDO QUE O CORPO DO RESPIRADOR DEVE SER MOLDADO EM POLI ISOP'RENO, TAMANHOS P, M E G A SER DEFINIDO QUANDO DA	UN	30,00	28,25	847,50



Município de Francisco Beltrão

Solicitação 296/2018

Termo de Referência

000103

Empresas Página:2

COMPRA.					
063406	ROLO 100% LÃ NATURAL TRAMADA EM TECIDO. INDICADO PARA PINTURAS INDUSTRIAIS E DEMARCAÇÃO DE PISO. LARGURA DE 10 CM E ALTURA DA LÃ 22MM. COM CABO DE 23CM PARA SUPORTE.	UN	600,00	17,13	10.278,00
063405	TRENA LONGA COM FITA DE FIBRA DE VIDRO, CAIXA FECHADA, COM 30 METROS.	UN	30,00	27,15	814,50
				TOTAL	145.787,00

Lote

002 ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
063408	THINNER IT 37 ACABAMENTO AUTOMOTIVO. EM EMBALAGEM DE 05 (CINCO) LITROS	GL	3.750,00	57,21	214.537,50
				TOTAL	214.537,50

Lote

003 ITEM COTA RESERVADA PARA ME/EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
063408	THINNER IT 37 ACABAMENTO AUTOMOTIVO. EM EMBALAGEM DE 05 (CINCO) LITROS	GL	1.250,00	57,21	71.512,50
				TOTAL	71.512,50

TOTAL GERAL 431.837,00



AVISO DE LICITAÇÃO
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2018 – UASG 987565
COM COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

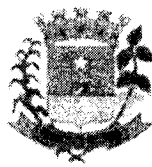
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **25 de julho de 2018, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais de sinalização de trânsito para utilização do Departamento Beltronense de Trânsito – DEBETAN.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 25 de julho de 2018.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 06 de julho de 2018.


NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira



EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 143/2018
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 575/2018
DATA DA REALIZAÇÃO: 25/07/2018
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 14:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão – Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

**LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA**

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro – Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais de sinalização de trânsito para utilização do Departamento Beltronense de Trânsito – DEBETRAN.**

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

25 de julho de 2018 às 14h00min

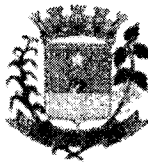
UASG: 987565 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR
Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal n.º 5.450/2005 e Decreto Federal n.º 5.504/2005, e os Decretos Municipais nº 042 e 056 de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082 de 12 de abril de 2006, Lei Municipal nº. 3.906 de 1º de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº. 4.378 de 09 de março de 2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeira, deste Município, Nádia Aparecida Dall Agnol, designada pela Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, publicada no Diário Eletrônico dos Municípios do Paraná.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

- 1.1. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 1.2. **A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 25 de julho de 2018 às 14h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.**



- 1.3. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).**

2 DO OBJETO

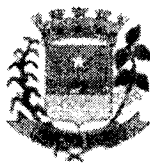
- 2.1 Constitui objeto deste PREGÃO a **REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento de materiais de **sinalização de trânsito para utilização do Departamento Beltronense de Trânsito – DEBETAN.**
- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.comprasgovernamentais.gov.br** e **www.franciscobeltrao.pr.gov.br**.
- 2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3520-2103/ 3520-2107.
- 2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Planejamento - DEBETAN, telefone nº (46) 3520-2118.

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

4 DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a pregoeira e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão, ou encaminhadas através de e-mail bno endereço eletrônico: **nadia@franciscobeltrao.com.br**.
- 4.1.2 A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.3 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador,

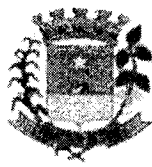


que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

- 4.3 Os **esclarecimentos** sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito a Pregoeira ou Equipe de Apoio, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: **nadia@franciscobeltrao.com.br**.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
- 5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 5.1.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- 5.2 Será vedada a participação de empresas:
- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
 - d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.
- 5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “ não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;
- 5.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;



- 5.3.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.3.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 5.3.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 5.3.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

6 DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema "Pregão Eletrônico", no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 6.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 6.3 O credenciamento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.
- 6.4 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.5 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.
- 6.6 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 6.7 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

- 7.1 A participação no **PREGÃO** dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante e subsequente **encaminhamento da proposta de preços com valor unitário, a partir da disponibilização do sistema até 25 de julho de 2018 às 14h00min**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo conter as informações especificadas no subitem 11.2.
 - 7.1.1 O licitante deverá descrever detalhadamente as especificações do produto ofertado em campo próprio do sistema, em conformidade com o Termo de Referência, constante do **Anexo I** deste Edital.



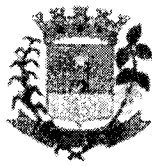
- 7.1.2 Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 7.2 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, **assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.**
- 7.3 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por sua omissão quando chamado à manifestação via "chat".

8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 8.1 No dia **25 de julho de 2018 às 14h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 A comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 8.3 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.4 Aberta a sessão, a Pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.
- 8.5 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.6 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

9 A FORMULAÇÃO DOS LANCES

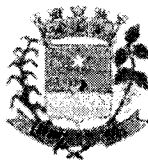
- 9.1 Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 9.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 9.3 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema



- 9.3.1 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos.
- 9.4 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada** a identificação do ofertante.
- 9.5 Caso o licitante não ofereça lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.
- 9.6 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.7 A Pregoeira poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.
- 9.8 Realizada a diligência, a Pregoeira notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.
- 9.9 Se ocorrer a **desconexão** da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.10 Caso a desconexão da Pregoeira persista por tempo **superior a 10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

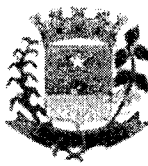
10 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 10.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.2 A qualquer tempo, a pregoeira poderá negociar os preços ofertados, objetivando propostas mais vantajosas para a municipalidade.
- 10.3 Serão desclassificadas as propostas cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado e que não atendam as exigências deste edital.
- 10.4 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, não atender às exigências deste edital, ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, A pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 10.4.1 Na situação a que se refere o subitem anterior A pregoeira poderá negociar com o licitante, para que seja obtido um preço melhor.
- 10.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o Licitante será declarado provisoriamente vencedor, sendo-lhe, após a análise dos documentos encaminhados constantes do item 13 deste Edital, adjudicado o objeto ou item licitado.
- 10.6 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações



relativas à sessão pública do PREGÃO constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.

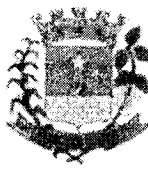
- 10.7 Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:
- 10.8 **Exclusiva** – Lote/itens de contratação estão abertos para a participação **EXCLUSIVA** de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.
- 10.9 **Cota Principal** – Lote/itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP” e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.
- 10.10 **Cota Reservada** – Lote/itens constituídos por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do respectivo objeto, estão abertos para a participação **exclusiva** de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, sem prejuízo de sua participação nos lotes da cota principal, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.
- 10.11 **Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº. 147/2014, que estabelece a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.**
- 10.12 **Para fins de aplicação do dispositivo referido no item 10.09, considera-se:**
- 10.12.1 **LOCAL: Município de Francisco Beltrão/PR.**
- 10.12.2 **REGIONALMENTE: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.**
- 10.12.3 **MUNICÍPIOS: Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Quedas do Iguaçu, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.**
- 10.13 **Na hipótese de uma Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP sagrar-se vencedora da Cota Principal e da Cota Reservada para o mesmo item, será registrado para ambas as cotas apenas o preço menor, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.**



- 10.14 **Caso não haja licitantes interessados no lote reservado para ME/EPP, o licitante vencedor da cota principal fica obrigado a fornecer/executar os itens referentes a cota reservada pelo mesmo valor oferecido na cota principal.**

11 DO ENVIO DA PROPOSTA

- 11.1 A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, juntamente com a documentação de habilitação constante do item 13 deste Edital, no prazo máximo de **03 (três) horas**, contados a partir da convocação pela Pregoeira.
- 11.1.1 A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.
- 11.2 A proposta deverá conter:
- 11.2.1 **proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**
- 11.2.2 **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- 11.2.3 indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
- 11.2.4 prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
- 11.2.5 **indicação** do produto e marca;
- 11.2.6 **declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.**
- 11.2.7 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00).**
- 11.2.8 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.
- 11.2.9 A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 11.2.10 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.



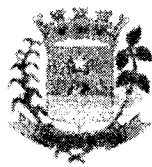
- 11.3 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

12 DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

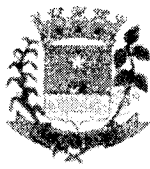
- 12.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços **razoáveis** praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério da pregoeira, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de abril de 2006.
- 12.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecúvel, a pregoeira determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.
- 12.3 Considerar-se-á **inexecúvel** a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste **Pregão**.
- 12.4 Havendo **indícios de inexecúvel** da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes **procedimentos**:
- 12.4.1 **questionamentos** junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecúvel;
 - 12.4.2 **verificação** de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
 - 12.4.3 **demais** verificações que porventura se fizerem necessárias;
 - 12.4.4 **a adequação** da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global, sem prejuízo no contido no item;
 - 12.4.5 **se a proposta** não for aceitável, ou for desclassificada, a Pregoeira examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.
 - 12.4.6 no julgamento das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13 DA HABILITAÇÃO

- 13.1 Para a **habilitação** dos licitantes detentores da melhor oferta, será exigida a documentação **relativa**:
- 13.1.1 **à habilitação jurídica.**



- 13.1.2 à qualificação econômico-financeira
 - 13.1.3 à regularidade fiscal e trabalhista
 - 13.1.4 à regularidade técnica
 - 13.1.5 inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública
 - 13.1.6 ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal
- 13.2 O Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar deverá comprovar, no prazo máximo de **03 (três) horas**, a contar da convocação da Pregoeira ao final da sessão pública, no sistema eletrônico, sua condição de habilitação, anexando no sistema COMPRASNET os documentos abaixo relacionados, juntamente com a PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. E apenas em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do email institucional: nadia@franciscobeltrao.com.br, sendo os originais apresentados no prazo de até 03 (três) dias úteis, juntamente com a Proposta de Preço atualizada, em envelope fechado com a identificação de sua razão social e nº do Pregão Eletrônico, endereçada à Pregoeira que processou o certame, no seguinte endereço: Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Centro – Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-030.
- 13.2.1 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará, **item a item**, o Licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexe no sistema COMPRASNET, os documentos relativos a HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. Para tanto a pregoeira fará uso da ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o Licitante obedecer ao prazo de 03 (três) horas, utilizando o link “ANEXAR”, disponível apenas para o Licitante convocado/vencedor.
 - 13.2.2 **Será aceito apenas 01 (UM) arquivo (COMPACTADO ex.: .zip e .pdf) com TODOS os relativos Documentos de Habilitação e Proposta de Preços Final.**
 - 13.2.3 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de **03 (três) horas**, **não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço e documentos de habilitação**, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.
 - 13.2.3.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
 - 13.2.4 É facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**
 - 13.2.5 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigência habilitatórias, a Pregoeira **DESCLASSIFICARÁ** e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
 - 13.2.6 A documentação remetida via **original deverá corresponder exatamente àquela inserida no Sistema Eletrônico**. O envio de documento **não inserto no Sistema Eletrônico resultará na desconsideração do mesmo**, para fins de análise por parte da área técnica, **salvo na hipótese de pedido expresso da licitante**, formalizado via e-mail ou fac-símile **dentro do prazo de 03 (três) horas**, para a inclusão de tal documentação, se for aceitável por parte da Pregoeira, a situação na qual será aplicada, a funcionalidade “Convocar anexo”.



- 13.3 Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.
- 13.4 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 13.4.1 **O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, substituirá apenas os documentos indicados nos subitens 13.5.3.1; 13.5.3.2; 13.5.3.3; 13.5.3.4; 13.5.3.5; 13.5.3.6, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.**
- 13.4.2 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 13.4.3 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de **certidões de regularidade fiscal e trabalhista**, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;
- 13.5 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:
- 13.5.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 13.5.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 13.5.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 13.5.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 13.5.1.4 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV), juntamente com a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60(sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.
- 13.5.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:
- 13.5.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a



60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

13.5.2.2 **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta

13.5.2.3 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

13.5.2.4 Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

13.5.2.5 Para fins do subitem 13.5.2.2., as empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar impressos o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato.txt) e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).

13.5.2.6 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

13.5.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

13.5.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;

13.5.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

13.5.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

13.5.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

13.5.3.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

13.5.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;



13.5.3.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.5.3.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13.5.4 A documentação relativa à **DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

13.5.4.1 **Alvará ou Licença Sanitária expedida** pela autoridade sanitária municipal ou estadual da sede da licitante, dentro da validade;

13.5.5 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÃO UNIFICADA:**

13.5.5.1 Declaração Unificada conforme modelo. **(ANEXO III)**

13.5.6 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

13.5.7 No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.5.8 **O não atendimento das exigências constantes do item 13 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.**

14 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

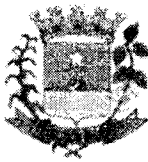
14.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.

14.1.3 Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances

14.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



- 14.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 14.2.2 A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15 DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO

- 15.1 A documentação solicitada no item 13, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Centro – Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-030**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e a pregoeira responsável: Nádia Dall'Agnol. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.
- 15.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 15.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

16 DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 16.1 Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:
- 16.1.1 estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
- 16.1.2 ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
- 16.1.3 ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;
- 16.1.4 ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;
- 16.1.5 ter declarado no sítio Compras Governamentais a "Elaboração Independente de Proposta";
- 16.1.6 não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;
- 16.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.



- 16.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

17 DOS RECURSOS

- 17.1 Declarado o vencedor, a pregoeira abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 17.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 17.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 17.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
- 17.5 O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo
- 17.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:
- 17.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 17.6.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 17.6.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 17.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 17.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 17.9 **Não havendo recurso**, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

18 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 18.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 18.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 18.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só



poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

18.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

19 DO PAGAMENTO

19.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;

19.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

19.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

20 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1 Não haverá reajuste de preço.

20.2 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 431.837,00 (quatrocentos e trinta e um mil oitocentos e trinta e sete reais).**

20.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos recursos gerenciamento de trânsito. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
6380	13.003	15.125.1502.2.094	3.3.90.30.28.00 3.3.90.30.42.00 3.3.90.30.44.00	509

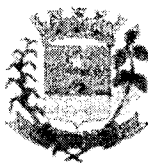
21 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1 Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **Anexo V** deste Edital.

21.2 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

21.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

21.4 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira



publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.

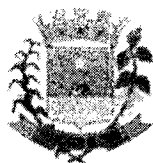
- 21.5 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 21.6 Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp/, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 21.7 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.
- 21.8 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

22 – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 22.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 22.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas no artigos 13, respectivamente, do Decreto Municipal nº 176/2007, de 03 de julho de 2007.

23 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 23.1 **O prazo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital, após a solicitação e emissão de empenho da Secretaria Municipal de Planejamento.**
- 23.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Administração, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.
- 23.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.
- 23.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:
- 23.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 23.2.1.1 Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 23.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



23.2.2.1 Na hipótese de complementação, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

23.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

24 DAS PENALIDADES

24.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

24.1.1 A multa prevista no item 24.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Francisco Beltrão - PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

24.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 24.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 24.3.

24.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

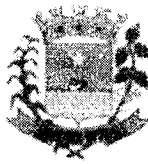
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Francisco Beltrão, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

24.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão/PR.

24.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão.

24.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.



24.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

25 **DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

25.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

25.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

25.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

25.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

25.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

25.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

25.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

25.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Francisco Beltrão.

26 **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

26.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br/.

26.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

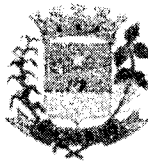
26.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado à Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

26.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pela Pregoeira.

26.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, que decidirá, com base na legislação vigente.

26.7 No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá relevar omissões puramente



formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.

- 26.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 26.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 26.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 26.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 26.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 26.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 26.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 26.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 26.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 26.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.
- 26.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- 26.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela pregoeira.
- 26.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 26.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
----------------	---



ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração unificada;
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO V	Modelo de Ata de Registro de Preços

Francisco Beltrão, 06 de julho de 2018.

.....
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL DE PREGÃO Nº 143/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 575/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais de sinalização de trânsito para utilização do Departamento Beltronense de Trânsito – DEBETRAN

ANEXO – I

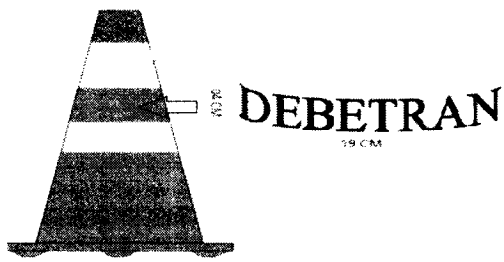
Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I – DESCRIÇÃO:

- 1.1. Constitui objeto deste certame **REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais de sinalização de trânsito para utilização do Departamento Beltronense de Trânsito – DEBETRAN**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Administração, informar à Comissão se os produtos ofertados atendem às exigências técnicas alvitradas.


ITENS EXCLUSIVOS PARA MEI/PP

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$
1	63412	<p>ADESIVO REFLETIVO NA COR BRANCA RECORTADA ELETRONICAMENTE EM PLOTTER ARA CONES DE SINALIZAÇÃO (PALAVRA DEBETRAN – FRENTE E COSTA DO CONE). INCLUINDO ARTE E APLICAÇÃO. MEDIDA: 04 cm X 19 cm</p> <p>IMAGEM ILUSTRATIVA</p> 	4.100,00	UN	2,50
2	63411	<p>BARREIRA MÓVEL PARA USO EM SINALIZAÇÃO DE VIAS TENDO COMO SUPORTE UM CAVALETE ARTICULADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA (RESISTENTE A SOL E CHUVA), NA COR LARANJA, COM ADESIVO REFLETIVO NA COR BRANCA (MODELO DO ADESIVO SERÁ SOLICITADO CONFORME NECESSIDADE DO DEBETRAN EM FORMATO DE SETA OU FAIXA). CONFORME IMAGENS ILUSTRATIVAS. TAMANHO: DE 0,90 M X 1,20 M COM TÁBUAS DE 30 CM EM CIMA E 15 CM ABAIXO</p>	200,00	UN	256,20

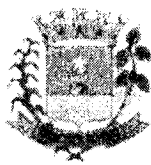


		<p>IMAGEM ILUSTRATIVA</p> <p>Elevação Frontal</p> <p>DIREÇÃO DA SETA: DIREITA OU ESQUERDA</p> <p>MODELO DE FAIXA</p>			
3	63413	CATALISADOR PARA MASSA/COLA PLÁSTICA UNIVERSAL. EM BALAGEM DE 01 (UM) LITRO.	100,00	L	81,66
4	63404	CONE EM PVC PARA SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA, COM 75 CM DE ALTURA, NA COR LARANJA, COM DUAS FAIXAS HORIZONTAIS BRANCAS RETRORREFLETIVAS, SOLDADA ELETRONICAMENTE NO CONE. AS FAIXAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM PVC PRISMÁTICO COM ESPESSURA DE 0,25 MM E COM FORRO DE PVC COM ESPESSURA DE 0,20 MM. DEVE CONTER FORMATO CÔNICO E OCO, ORIFÍCIO NA PARTE SUPERIOR, PARA UTILIZAÇÃO DE FITAS ZEBRADAS OU CORRENTES DE SINALIZAÇÃO.	2.000,00	UN	24,96
5	63403	CONE FLEXÍVEL PARA SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA, COM 75 CM DE ALTURA, NA COR LARANJA, COM DUAS FAIXAS HORIZONTAIS BRANCAS RETRORREFLETIVAS, SOLDADA ELETRONICAMENTE NO CONE. AS FAIXAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM PVC PRISMÁTICO COM ESPESSURA DE 0,25 MM E COM FORRO DE PVC COM ESPESSURA DE 0,20 MM. DEVE CONTER FORMATO CÔNICO E OCO, ORIFÍCIO NA PARTE SUPERIOR, PARA UTILIZAÇÃO	200,00	UN	46,99



		DE FITAS ZEBRADAS OU CORRENTES DE SINALIZAÇÃO.			
6	63410	CONE PARA SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA, COM 50 CM DE ALTURA, INJETADO EM PVC NA COR PRETA COM DUAS FAIXAS REFLETIVA LISA NA COR AMARELA SOLDADA ELETRONICAMENTE NO CONE. DEVE CONTER ORIFÍCIOS NA PARTE SUPERIOR PARA UTILIZAÇÃO DE FITAS ZEBRADAS OU CORRENTES DE SINALIZAÇÃO.	50,00	UN	18,54
7	63414	FITA CREPE ADESIVA DE PAPEL NA COR BRANCA, COM TAMANHO 48MM X 50M, IDEAL PARA USO GERAL E DIVERSAS FIXAÇÕES, COMO: MARCAÇÕES, PROTEÇÃO DE PINTURA, COM ALTO PODER DE ADESÃO, BOA RESISTÊNCIA A SOLVENTES, UMIDADE E TEMPERATURA.	100,00	UN	9,94
8	63409	FITA ZEBRADA DE DEMARCAÇÃO CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO, LEVE E RESISTENTE CONSTITUÍDA DE FAIXAS INCLINADAS A 45°, NAS CORES LARANJA E BRANCA ALTERNADAS. PODE SER UTILIZADA EM INTERVENÇÃO TEMPORÁRIA OU EMERGENCIAL, EM BLOQUEIO VIÁRIO OU PARA COMPLEMENTAR A CANALIZAÇÃO FEITA COM OUTROS DISPOSITIVOS AUXILIARES, TAIS COMO CONES, CAVALETES, TAMBORES, DE FORMA A REFORÇAR O ALINHAMENTO DESSES, EM INTERVENÇÕES DE CURTA DURAÇÃO. PODE SER FIXADA TAMBÉM EM POSTE DE ILUMINAÇÃO, COLUNA DE SUSTENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO, ÁRVORE, E OUTROS DISPOSITIVOS. LARGURA DA FITA: 7,0 A 10,0 CM COMPRIMENTO: 200 METROS LARGURA DO ZEBRADO = 5,0 CM IMAGEM ILUSTRATIVA 	300,00	UN	9,84
9	63407	MÁSCARA DE PROTEÇÃO: OS RESPIRADORES DEVERÃO SER UTILIZADOS COM FILTROS QUÍMICOS E MECANICOS SENDO QUE O CORPO DO RESPIRADOS DEVE SER MOLDADO EM POLI ISOP'RENO, TAMANHOS P, M E G A SER DEFINIDO QUANDO DA COMPRA.	30,00	UN	28,25
10	63406	ROLO 100% LÃ NATURAL TRAMADA EM TECIDO. INDICADO PARA PINTURAS INDUSTRIAIS E DEMARCAÇÃO DE PISO. LARGURA DE 10 CM E ALTURA DA LÃ 22MM. COM CABO DE 23CM PARA SUPORTE.	600,00	UN	17,13
11	63405	TRENA LONGA COM FITA DE FIBRA DE VIDRO, CAIXA FECHADA, COM 30 METROS.	30,00	UN	27,15

ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA



Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$
12	63408	THINNER IT 37 ACABAMENTO AUTOMOTIVO. EM EMBALAGEM DE 05 (CINCO) LITROS	3.750,00	GL	57,21

ITEM COM COTA RESERVADA PARA ME/EPF

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$
13	63408	THINNER IT 37 ACABAMENTO AUTOMOTIVO. EM EMBALAGEM DE 05 (CINCO) LITROS	1.250,00	GL	57,21

- 1.2. Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 431.837,00 (quatrocentos e trinta e um mil oitocentos e trinta e sete reais)**.

II – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

- 2.1. Os produtos, objetos desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, de acordo com a solicitação das Secretarias Municipais de Planejamento – Departamento Beltronense de Transito - DEBETRAN, localizado na rua Curitiba, 1850, Centro, no município de Francisco Beltrão – PR.
- 2.2. **Os produtos deverão ser entregues/executados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.**
- 2.2.1. Os prazos de que tratam o item 3.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 2.3. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

III – OBSERVAÇÕES/CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

- 3.1. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes, e aos aplicáveis, dentro das normas em sua versão mais recente. Na entrega serão verificadas especificações conformes descrição da Ata, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.
- 3.2. A empresa detentora/contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, o material/produto/serviços que apresentar falhas ou vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
- 3.3. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a **mesma marca dos produtos apresentados na proposta**.
- 3.4. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. **Prazo de troca: 5 (cinco) dias úteis.**



- 3.5. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- 3.6. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Francisco Beltrão, 06 de julho de 2018.


SOLICITANTE

Antonio Pedron
Secretário Municipal de Planejamento

SOLICITANTE

Marilda Galvan Ribeiro
Diretora do Departamento Beltronense de
Trânsito - DEBETAN

AUTORIZAÇÃO


Pedrinho Veroneze
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE PREGÃO Nº 143/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 575/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO



TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais de sinalização de trânsito para utilização do Departamento Beltronense de Trânsito – DEBETRAN

ANEXO – II

**MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)**

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 143/2018, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTD	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	ESPERCIFICAÇÃO
1..	XX	UN	XX	R\$..

Informar marca;

Informar Valor Unitário;

Informar especificação do produto;

Informar que a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital.

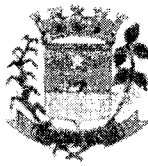
Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Francisco Beltrão, de de 2018.

(nome e assinatura do representante legal do licitante)

RG :

Cargo :



EDITAL DE PREGÃO Nº 143/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 575/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais de sinalização de trânsito para utilização do Departamento Beltronense de Trânsito – DEBETRAN

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2018

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

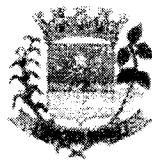
8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº 143/2018** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.



..... de 2018.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 143/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 575/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais de sinalização de trânsito para utilização do Departamento Beltronense de Trânsito – DEBETRAN

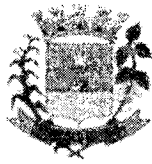
ANEXO - IV

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 143/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 575/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais de sinalização de trânsito para utilização do Departamento Beltronense de Trânsito – DEBETRAN

ANEXO – V

MINUTA DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias do mês de do ano de dois mil e dezessete, o Município de Francisco Beltrão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão ELETRÔNICO nº 143/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr., portador do RG nº e do CPF nº

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais de sinalização de trânsito para utilização do Departamento Beltronense de Trânsito – DEBETRAN, para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	MARCA	Valor Unitário

VALOR TOTAL DA ATA = ----- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.



2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os produtos, objetos desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, de acordo com a solicitação das Secretarias Municipais de Planejamento – Departamento Beltronense de Transito - DEBETRAN, localizado na rua Curitiba, 1850, Centro, no município de Francisco Beltrão – PR.

3.2. Os produtos deverão ser entregues/executados **no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.**

3.2.1. Os prazos de que tratam o item 3.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.3. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA/OBSERVAÇÕES

4.1. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes, e aos aplicáveis, dentro das normas em sua versão mais recente. Na entrega serão verificadas especificações conformes descrição da Ata, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

4.2. A empresa detentora/contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, o material/produto/serviços que apresentar falhas ou vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.3. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

4.4. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. **Prazo de troca: 5 (cinco) dias úteis.**

4.5. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

4.6. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1 – deverão ser emitidas entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2 – O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao: a **Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão CNPJ nº 77.816.510/0001-66**



5.3.3 – endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR

5.3.4 – no corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos gerenciamento de trânsito, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4545/2017 de 20/12/2017.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
6380	13.003	15.125.1502.2.094	3.3.90.30.28.00 3.3.90.30.42.00 3.3.90.30.44.00	509

5.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Caberá ao(a) Sr(a) portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: *(nome indicado no anexo III declaração unificada)*

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, a **Diretora do Departamento Beltronense de Trânsito: Marilda Galvan Ribeiro, Fone (46) 3520-2118**, para junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

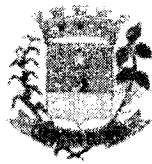
6.3. A fiscalização da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo do Secretário Municipal de Planejamento, Senhor ANTONIO PEDRON inscrito no CPF/MF sob o nº 196.905.689-49 e portador do RG nº 1.239.856-5-PR.

6.4. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.



7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 176/2007.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

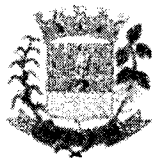
9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 9.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.



CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

11.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

11.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

11.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 143/2018** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

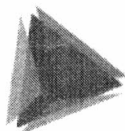
11.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 143/2018**

11.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo Sr. -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Francisco Beltrão, de de 2018.

.....
Prefeito Municipal
CPF nº

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Ltda
Detentora da Ata
(NOME)
Representante Legal



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		
Ano*	2018		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	143		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	575		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais de sinalização de trânsito para utilização do Departamento Beltronense de Trânsito – DEBETRAN		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1300315125150220943390302800		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	431.837,00		
Data de Lançamento do Edital	06/07/2018		
Data da Abertura das Propostas	25/07/2018	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 6002189963 ([Logout](#))

deverão ser entregues na sede do município de Figueira-PR, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site: www.figueira.pr.gov.br; licitacao@figueira.pr.gov.br informações através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 06/07/2018. Cassia Silvana Lazaro – Pregoeira.

69377/2018

Florestópolis

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 082/2018 Tomada de Preços nº 007/2018

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 009/2018, de 17/05/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15/08/2018, às 14 horas, no endereço, Rua Santo Inácio, 161, FLORESTÓPOLIS – PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 082/2018 na modalidade de Tomada de Preços.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado ou através do sítio eletrônico da Prefeitura de Florestópolis: <http://portal.florestopolis.pr.gov.br/>

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para elaboração, organização e aplicação de concurso público para provimento de vagas no quadro de servidores efetivos do município de Florestópolis - Pr.

Valor Máximo: R\$ 29.600,00 (Vinte e Oito Mil e Seiscentos Reais).

Florestópolis, 06 de julho de 2018.

Claudemir Lopes da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

69420/2018

Flórida

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2018

Processo nº 110/2018

OBJETO: A aquisição de um Trator Agrícola novo para colaborar no fornecimento de novas culturas/atividades na área rural, possibilitando a diversificação do setor agropecuário e a geração de novas fontes de renda.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por item.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 31 de dezembro de 2018.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 26 de julho de 2018 às 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal).

Flórida, 6 de julho de 2018.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

69449/2018

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2018

Processo nº 111/2018

OBJETO: A aquisição de uma Pá Carregadeira para incrementar a produção agrícola e agropecuária do Município de Flórida.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 351.750,00 (trezentos e cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta reais)
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por item.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 31 de dezembro de 2018.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 26 de julho de 2018 às 14h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal).

Flórida, 6 de julho de 2018.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

69494/2018

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU AVISO DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 104/2018

OBJETO: Aquisição de diversos materiais elétricos para instalação e reposição no Sistema de Iluminação Pública do Município, de acordo com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do edital e seus anexos. **Abertura e avaliação das propostas: 20 de Julho de 2018, às 09 horas.** O edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br com o Nº de ID 726731. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 12:00 das 13:30 às 17:30 horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone/fax (45) 3521-1374 ou pelo e-mail licitacoes-prefeiturafozdoiguacu@hotmail.com.

Foz do Iguaçu, 06 de Julho de 2018.

Etelvina de Fátima Maciel Oliveira
Responsável pela Diretoria de Compras e Suprimentos

TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2018

Processo Administrativo: 26.001/2018

O Município de Foz do Iguaçu, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, licitação na modalidade Tomada de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de reforma para revitalização da Praça Almirante Tamandaré (Praça da Marinha) com a construção da Pista de Skate, conforme especificações contidas no Anexo I - Projeto Básico e demais documentos que integram o edital. **O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 24 de julho de 2018, às 09 horas, na Diretoria de Compras e Suprimentos, sito à Praça Getúlio Vargas, 280 centro, Sede da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu.** O edital poderá ser requisitado através do e-mail crispina.cfn@pmfi.pr.gov.br (não utilizar provedor HOTMAIL), mediante o fornecimento de Razão Social, CNPJ, nome e telefone para contato da empresa interessada. Maiores informações pelo fone (45) 2105-1367.

Foz do Iguaçu, 06 de julho de 2018.

Gilberto Monteiro Bento
Presidente da Comissão de Licitação

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Pela presente informação torna-se sem efeito a publicação da Concorrência Pública n.º 012/2018, efetuada nesse meio de comunicação na data de 06/07/2018.

Foz do Iguaçu, 06 de julho de 2018.

Gilberto Monteiro Bento
Presidente da Comissão de Licitação

69498/2018

Francisco Beltrão

AVISO DE LICITAÇÃO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2018 – UASG 987565 COM COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 25 de julho de 2018, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais de sinalização de trânsito para utilização do Departamento Beltronense de Trânsito – DEBETRAN.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 25 de julho de 2018.** Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 06 de julho de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

69692/2018

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 04 de Julho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7EC40CCF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
147-18 ASSISTENTE SOCIAL- CLASSE 2 ED. 151-14

EDITAL Nº 147/2018

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 151/2014;

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados aprovados no concurso público aberto através do Edital nº 151/2014, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 06 de Julho a 06 de Agosto de 2018, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL – CLASSE 2

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
9º	Circo Rodrigues Padilha Fortin	03/08/1958	31,5
10º	Eduardo Cioatto	28/03/1985	31

Art. 2º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 05 de Julho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:EA9B6F3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2018 – UASG 987565
COM COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **25 de julho de 2018, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais de sinalização de trânsito para utilização do Departamento Beltronense de Trânsito – DEBETAN.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 25 de julho de 2018.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 06 de julho de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:432B967E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 41/2018

OBJETO: Contratação da apresentação de shows musicais, para apresentação durante a realização do II ROCK CULTURE, que será realizado no dia 14 de julho de 2018.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Valor total R\$
1	RONAN FERNANDO ROMMEL	2.000,00
2	UBIRAJARA DE FREITAS	2.000,00
3	TIAGO DA SILVA RODRIGUES	2.500,00
4	NÃO NA RODA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME	9.800,00
5	DILMER ANDRE SCHEMAEDECKE	500,00
6	MARCOS JOSÉ RIQUETTI	500,00
7	REGINALDO CORREIA	500,00
8	ROSSANO AUGUSTO RONSANI	500,00

Valor total dos gastos com a Inexigibilidade de licitação nº 41/2018: R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 09 de julho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:6D95BBA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EVERTON LUIZ FRIZZO - ME.**

ESPÉCIE: Contrato nº 581/2018 - referente a Pregão nº 71/2018.

OBJETO: Contratação de serviços e mão-de-obra para reparos e consertos na manutenção de prédios públicos da Municipalidade.

PRAZO: 365 dias

VALOR TOTAL: R\$ 395.091,20 (Trezentos e Noventa e Cinco Mil e Noventa e Um Reais e Vinte Centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GERALDO CORAZZA BLASIUS - ME.**

ESPÉCIE: Contrato nº 582/2018 - referente a Pregão nº 71/2018.

OBJETO: Contratação de serviços e mão-de-obra para reparos e consertos na manutenção de prédios públicos da Municipalidade.

PRAZO: 365 dias

VALOR TOTAL: R\$ 235.990,00 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Noventa Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

SERVICO DE REGISTRO DE IMOVEIS

Comarca de Capangaraá
Travessa José Floriano Brandão nº 20
Fone: (46) 3552-1392
Tibério Braga de Brito Bulhões
Registrador Designado

Tibério Braga de Brito Bulhões, Registrador Designado do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Capangaraá, Estado do Paraná, na forma da Lei nº 8.172/2014.

Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 1º, parágrafo 1º, da Lei nº 8.172 de 19.12.2014, que a matrícula nº 194.076/2014 e sua mulher NELCY WERLE ENHLE, RG SSP/PR 8.011.819-5 e CPF 027.415.919-89, imoveis, apreçao, residentes e domiciliados na Rodovia PR-483, Município/PR, desmataron neste Serviço, Projetos e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, de Planta Geral da Cidade de Itaipava, Estado do Paraná, área total com desmembramento de "LOTEAMENTO SOL NASCENTE", faz parte do Loteamento o Lote Realiza nº 02-B e 02-C, de Gleba D1-CP, com área total de 32.453,53m², matriculado neste Serviço de Registro de Imóveis sob nº 30.946, do Livro nº 02 - Registro Geral Área e seu loteado: 32.453,53m² (Trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e três metros e cinquenta e três centésimos quadrados), que formam Lotes, Quadras e Ruas: A quadra nº 175, será constituída de 11 (Onze) lotes, perfazendo uma área de 3.188,31m². A quadra nº 279, será constituída de 22 (Vinte e dois) lotes, perfazendo uma área de 6.644,24m². A quadra nº 271, será constituída de 19 (Dezesseis) lotes, perfazendo uma área de 9.793,11m². A quadra nº 272, será constituída de 01 (Um) lote, perfazendo uma área de 1.631,29m². A quadra nº 273, será constituída de 07 (Sete) lotes, perfazendo uma área de 604,07m². A quadra nº 274, será constituída de 04 (Quatro) lotes, perfazendo uma área de 3.167,79m². A quadra nº 275, será constituída de 03 (Três) lotes, perfazendo uma área de 1.482,02m². Rua Brasil, perfazendo uma área de 1.503,81m²; Rua Casemiro Mariani, perfazendo uma área de 1.779,27m²; Rua Venâncio João Walter Girard, perfazendo uma área de 1.879,12m²; Rua Wilfredo Thiel, perfazendo uma área de 2.619,60m²; Rua Boa Vista, perfazendo uma área de 2.617,13m²; Rua Duílio Odebrecht, perfazendo uma área de 1.970,93m². O Loteamento teve sua aprovação renovada em 25 de abril de 2018, pela Prefeitura Municipal de Itaipava/PR.

havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Serviço de Registro de Imóveis, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do jornal local, e, não havendo, será feito o arrolamento o registro. Processo nº 128.464, do Livro 11.

Dado e assinado nesta Cidade e Comarca de Capangaraá, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de julho do ano de 2018.

Tibério Braga de Brito Bulhões
Registrador Designado
Vitorino Y. Knaul
RG 9.054.100-0 - PR
CPF 805.108.1-4

REGISTRO DE IMOVEIS
Comarca de Capangaraá
Tibério Braga de Brito Bulhões
Registrador Designado
CPF 805.108.1-4



Município de Enéas Marques

SUMULA - Designa as coordenações e responsáveis técnicas pelas seções e programas do Departamento Municipal de Saúde. MAIKON ANDRE PARZIANELLO, Prefeito de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso I, letra "f" da Lei Orgânica Municipal.

- TANIA PREIS DALLE LASTE - Coordenador Atuação Primária
SATIRO SHIMAZU - Coordenador Odontologia
CLAUDIA DUARTE FREITAS - Coordenador Vigilância em Saúde
CLAUDIA DUARTE FREITAS - Coordenador de Epidemiologia
JOBER MAIQUEL LANZARINI - Coordenador de Vigilância Sanitária
JOBER MAIQUEL LANZARINI - Coordenador de Vigilância Ambiental
CLAUDIA DUARTE FREITAS - Coordenador Saúde do Trabalhador
CLAUDIA DUARTE FREITAS - Coordenador e Supervisor de Endemias
DALVA PEREIRA - Responsável Técnico e Coordenador da Assistência Farmacéutica
ALINE GISELE GOEDERT - Responsável Técnico do Laboratório
MICHELLE ANDRESSA WOICOLESCO - Responsável Técnico do Pronto Atendimento 24 Horas
RENI JOSE AGUIAR - Responsável Técnico da Central de Esterilização
ALESSANDRO SALVALGIO - Responsável Técnico da Central de Agendamento
MAIKON ANDRE PARZIANELLO - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR
EM 09 DE JULHO DE 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DECRETO Nº 1291/2018
SUMULA - Designar a Comissão de Farmácia e Terapêutica do Departamento Municipal de Saúde do Município de Enéas Marques. MAIKON ANDRE PARZIANELLO, Prefeito de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso I, letra "f" da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Designa os servidores abaixo para comporem a Comissão de Farmácia e Terapêutica do Departamento Municipal de Saúde do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná:
ANGELA MARCIA PANSINI GONCALVES MOREIRA - Estratégia Saúde da Família
NILO JOÃO C. MOURA - Pronto Atendimento 24 Horas
DALVA PEREIRA - Farmácia Municipal
MICHELLE ANDRESSA WOICOLESCO - Pronto Atendimento 24 Horas
TANIA PREIS DALLE LASTE - Estratégia Saúde da Família
SATIRO SHIMAZU - Equipe Saúde Bucal
LEANDRO LEGRAMANTI - Administração
CLAUDIA DUARTE FREITAS - Vigilância Sanitária
Art. 2º - Fica nomeado como Presidente da Comissão de Farmácia e Terapêutica a Farmacêutica Dalva Pereira.
Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILARIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR
EM 09 DE JULHO DE 2018.
MAIKON ANDRE PARZIANELLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PORTARIA 3211/2018
SUMULA - Exonerar o servidor MARCO ANTONIO LOPES, do Cargo de Agente Universitário da Saúde - Dentista, e dá outras providências.

MAIKON ANDRE PARZIANELLO, Prefeito Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso I, letra "a" da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N.º 301/2003 de 20/05/2003, Artigo 6º inciso IV da Lei Municipal N.º 313/2003 de 19/12/2003, Benefício de Aposentadoria conforme Ofício nº 14021640/17/2017 INSS, Processo Administrativo Nº 238/2017 de 17/05/2017.
RESOLVE
Artigo 1º - Exonerar por motivo de aposentação, o servidor MARCO ANTONIO LOPES, portador do RG 1.492.347, CPF nº 255.355.529-88, do Cargo de Agente Universitário da Saúde - Dentista, em um turno de 20 horas, a partir de 09 de Julho de 2018, agradecendo aos relevantes serviços prestados a esta Municipalidade.
Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILARIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 09 DE JULHO DE 2018.
MAIKON ANDRE PARZIANELLO
Prefeito Municipal
MARINA GALVAN
Chefe Div. Recursos Humanos

PORTARIA 3212/2018
SUMULA - Nomeia JOCELANE DE MATTOS LIMA, aprovada em Processo Seletivo Simplificado Público Municipal realizado nos termos do edital nº 013/2017, de 26/12/2017, e dá outras providências.
MAIKON ANDRE PARZIANELLO, Prefeito Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, Inciso II, alínea "a" e "b" da Lei Orgânica Municipal e, de acordo com o Edital de Convocação nº 022/2018 de 03/07/2018.
RESOLVE
Art. 1º - Nomear em Regime CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) JOCELANE DE MATTOS LIMA, aprovada em Processo Seletivo Simplificado Público Municipal realizado nos termos do Edital 013/2017 de 26/12/2017, com uma carga horária de 20h/05min semanais, lotada no respectivo setor, com prazo determinado de 01 (um) ano, a partir da nomeação da referida candidata.

Table with columns: NOME, INSC, CLASSE, CPF, ADMISSAO, EXONERACAO, LOTACAO. Row: JOCELANE DE MATTOS LIMA, 013, 02, 026.12.2017, 09/07/2018, ENFERMEIRO, TEREZA DE MATOS.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILARIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 09 DE JULHO DE 2018.
MAIKON ANDRE PARZIANELLO
Prefeito Municipal
MARINA GALVAN
Chefe Div. Recursos Humanos

PORTARIA 3213/2018
SUMULA - Nomeia MARTA RAZERA no Cargo de Chefe da Divisão de Protocolo, Arquivamento, Tombamento e Patrimônio, lotada no Departamento de Administração e Planejamento, e dá outras providências.
MAIKON ANDRE PARZIANELLO, Prefeito Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal nº. 302/2003 de 20/05/2003 e seus anexos.
RESOLVE
Artigo 1º - Nomear MARTA RAZERA portadora do RG 7.661.167-7 SSP/PR, CPF nº 045.185.679-44, no Cargo de Chefe da Divisão de Protocolo, Arquivamento, Tombamento e Patrimônio - Símbolo CC - 09, a partir de 09 de Julho de 2018.
Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILARIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 09 DE JULHO DE 2018.
MAIKON ANDRE PARZIANELLO
Prefeito Municipal
MARINA GALVAN
Chefe Div. Recursos Humanos

ALTERAÇÃO DO EDITAL REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018
Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo, novo, zero quilômetro, para servidores e vereadores no desempenho de atividades externas de interesse da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos - PR.
1. Fica alterada a data para ordenamento e recebimento dos envelopes que passará a ser o 15 de agosto de 2018 das 09 horas às 09 horas e 15 minutos e o início da sessão pública no dia 15 de agosto de 2018 às 09 horas e 16 minutos.
2. Permanecem inalterados as demais condições.
Dois Vizinhos, 09 de julho de 2018.
Ariano Steinemann Santiago
Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos
Valdemar da Silveira
Profeiro

ARSS ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2018
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2016
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 11/2018
Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE.
Contratada: CLÍNICA DE RADIOLOGIA SANTA TEREZA LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas da área médica para prestação de serviços de exames de ultrassonografia, cistografia, ressonância, entre outros, pelo período de 12 (doze) meses, para atender os pacientes encaminhados à ARSS (Associação Regional de Saúde do Sudeste) pelos municípios associados.
Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 04 (quatro) meses, com início

em 09 de julho de 2018, e término em 01 de novembro de 2018.
Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.
Francisco Beltrão, 09 de julho de 2018.
ORAZIL CEZAR BUENO DA SILVA
PRESIDENTE - ARSS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE
Pérola D'Oeste - Estado do Paraná
Rua Presidente Costa e Silva, 790 - Cep: 83.740-000 - Fone: (41) 3561.1222
E-mail: gpe@perolaodeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 70/2018
NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Art. 1º - Fica decretado Feriado Municipal do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no dia 25 de julho de dois mil e dezoito, instituído através da Lei nº 1347/0, de 19 de agosto de 1970, data em que se comemora o dia do Colono e do Moltonista.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.
NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2018
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de cestas básicas contendo Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza destinados para as famílias em situação de vulnerabilidade social, através de benefício eventual (cesta básica) pela lei do SUAS nº 1041/2016 e lei de concessão de benefícios eventuais nº 764/2011 famílias estas atendidas pelo programas e projetos do CRAS utilizando recursos próprios do FMSAS (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PARA o Departamento de Ação Social do Município de Pérola D'Oeste/PR, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presencial nº 41/2018 de 02/07/2018, vencedor do Lote: 01.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste - Pr.
CONTRATADA: GILMAR LUCIETTO & CIA LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 41/2018 e Contrato nº 127/2018.
VALOR: R\$ 7.115,50 (Sete mil, cento e quinze reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8686/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 09/07/2018.
NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2018
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de cestas básicas contendo Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza destinados para as famílias em situação de vulnerabilidade social, através de benefício eventual (cesta básica) pela lei do SUAS nº 1041/2016 e lei de concessão de benefícios eventuais nº 764/2011 famílias estas atendidas pelo programas e projetos do CRAS utilizando recursos próprios do FMSAS (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PARA o Departamento de Ação Social do Município de Pérola D'Oeste/PR, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presencial nº 41/2018 de 02/07/2018, vencedor dos Lotes: 02 e 03.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste - Pr.
CONTRATADA: CLAUDINA COMIRAN - ME
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 41/2018 e Contrato nº 128/2018.
VALOR: R\$ 24.890,00 (Vinte e quatro mil, oitocentos e noventa reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8686/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 09/07/2018.
NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.324.898, neste ato representado pelo Sr. Nilson Engels, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 55 centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/ME sob nº 707.534.789-67, H O M O L O G O.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018, referente à Contratação de empresa para o fornecimento de cestas básicas contendo de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza destinados para as famílias em situação de vulnerabilidade social, através de benefício eventual (cesta básica) pela lei do SUAS nº 1041/2016 e lei de concessão de benefícios eventuais nº 764/2011 famílias estas atendidas pelo programas e projetos do CRAS utilizando recursos próprios do FMSAS (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PARA o Departamento de Ação Social do Município de Pérola D'Oeste/PR, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei, nº 8.888 de 21/06/93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: 1) GILMAR LUCIETTO & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Pio XII, nº 914, centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000, inscrita no CNPJ sob nº 10.673.854/0001-92, neste ato representado pelo Sr. Gilmar Lucietto, portador do RG sob nº 339619-1, CPF sob nº 003.742.079-84, vencedor do Lote 01, pelo valor de R\$ 7.115,50 (Sete mil, cento e quinze reais e cinquenta centavos); 2) CLAUDINA COMIRAN - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Belém, nº 2470, Centro, na cidade de Realiza, Estado do Paraná, CEP: 85.770-000, com inscrição no CNPJ sob nº 17.281.091/0003-45, neste ato representada pela Sra. CLAUDINA COMIRAN, brasileira, maior, empresária, residente e domiciliada na cidade de REALIZA, Estado do Paraná, CEP: 85.770-000, portadora da Carteira de Identidade sob nº 12R11276451 SSP/PR, CPF sob nº 887.278.009-44, vencedora dos lotes 02 e 03, pelo valor de R\$ 24.890,00 (Vinte e quatro mil, oitocentos e noventa reais), totalizando o valor da licitação em R\$ 32.005,50 (Trinta e dois mil, cinco reais e cinquenta centavos).
Pérola D'Oeste/PR, 09 de julho de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2018 - UASG 987565
COM COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 25 de julho de 2018, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais de sinalização de trânsito para utilização do Departamento Beltronense de Trânsito - DEBETRAN.
Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.francisco-beltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.
Francisco Beltrão, 06 de julho de 2018.
NADIA DALL AGLNOL
Profeiro

Prefeitura Municipal de Vitorino
Extrato de ata de registro de preços nº 129/2018, pregão presencial registro de preços nº 48/2018. Por ITEM - partes Prefeitura Municipal de Vitorino e empresa MERCADO REAL VITORINO LTDA-ME, CNPJ nº 07316074000180 - objeto: registrar em ata de registro de preços a eventual AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO SOCIAL, QUE SE ENQUADRAM NA LEI MUNICIPAL DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS SOB Nº 1285/2018, de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão presencial registro de preços nº. 48/2018. Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro preços nº. 129/2018, do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses, assinaturas Juarez Voin Prefeitura Municipal de Vitorino - MERCADO REAL VITORINO LTDA-ME



PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018

Processo Nº. 062/2018 Registro de Preços Nº. 021/2018 TIPO: Menor Preço Por Item O Município de Clevelândia/PR, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 25/07/2018, às 10hs, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - Pr, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, destinada exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o qual tem por objeto o "registro de preços para futuras e eventuais aquisições de filtros; lubrificantes; fluido de freio; aditivos para radiador; mangueiras de alta pressão; e, conexões, visando assim a correta manutenção da frota municipal", pelo prazo de 12 (doze) meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08h às 12hs das 13h30min às 17h30min, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail licitacoes@clevelandia.pr.gov.br ou licitacoes.clevelandia@gmail.com. Clevelândia, 10 de julho de 2018

DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 4/2018**

Protocolo 2443/2018 - Processo Administrativo 123/2018

A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 16 de Agosto do ano de 2018, na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixados e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e Unidade de Medida	Prazo de Execução (dias)
Bairro Nações	Pavimentação CBUQ	cm 6.558,14 m²	150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionado - Telefone (41)3627-8575.

Fazenda Rio Grande-PR, 9 de Julho de 2018.
CARLOS HENRIQUE REIS DOS SANTOS
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5/2018**

Protocolo 2421/2018 - Processo Administrativo 124/2018

A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande/PR torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 20 de Agosto do ano de 2018, na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixados e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e Unidade de Medida	Prazo de Execução (dias)
Bairros	Pavimentação CBUQ - Paver	cm 5.346,83 m²	150

**AVISO DE REABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2018**

Processo Administrativo nº. 086/2018 : Protocolo nº 15.475/2017
Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de água mineral, conforme solicitação das Secretarias Municipais. Reabre-se o prazo para os interessados em apresentar proposta de preço somente para o Item nº 04.. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. Data/Horário da Abertura: 23 de Julho de 2018, às 14h00min. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados de 11 a 23 de Julho de 2018, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande-PR, 10 de Julho de 2018.
CARLOS HENRIQUE REIS DOS SANTOS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, homologa a Tomada de Preços nº 01/2018, com objeto a contratação de empresa para Elaboração de Estudos e Projeto Básico de pavimentação e drenagem das vias públicas situadas na área denominada Jardim Morumbi, bairro Santa Maria, e adjudica o objeto em favor de EL ARQUITETURA LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.911.728/0001-26, vencedor com o valor global de R\$ 106.864,57 (cento e seis mil oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), obtendo a Nota Final (NF) de 100 pontos. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer nº 442/2018 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 29 de junho de 2018.
MARCIO CLAUDIO WOZNIACK

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionado - Telefone (41)3627-8575.

Fazenda Rio Grande-PR, 9 de Julho de 2018.
CARLOS HENRIQUE REIS DOS SANTOS
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 6/2018**

Protocolo 2425/2018 - Processo Administrativo 125/2018

A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 21 de Agosto do ano de 2018, na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixados e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e Unidade de Medida	Prazo de Execução (dias)
Bairros Nações e Estiados	Pavimentação CBUQ	cm 5.764,15 m²	150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionado - Telefone (41)3627-8575.

Fazenda Rio Grande-PR, 10 de Julho de 2018.
CARLOS HENRIQUE REIS DOS SANTOS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018**

Processo Licitatório nº. 082/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zolito Meira Simões, 410, Figueira-PR, através da Comissão Permanente de Licitação, legalmente designado através da Portaria nº 006/2018, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 27/07/2018, para Contratação de empresa de Engenharia e ou Arquitetura e Urbanismo, com registro no CREA ou CAU, a qual fornecerá toda mão de obra equipamentos e materiais necessários para realização de intervenção, Projeto será executado no Posto de saúde central; Unidade Básica de Saúde Jardim Leonor e Hospital da Mulher. A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos estarão disponíveis no site www.figueira.pr.gov.br. O LICITADOR não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não adquiriu esta Edital junto ao Município, seus modelos anexos diretamente do Licitador. Informações pelo fone 43-354711147 e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 09/07/2018.

CASSIA SILVANA LAZARO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2018 - UASG 987565 - SRP**

Com Cota Reservada e Itens Exclusivos Para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Ampla Concorrência

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 25 de julho de 2018, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITARIO, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais de sinalização de trânsito para utilização do Departamento Beltronense de Trânsito - DEBETRAN. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 14:00 horas do dia 25 de julho de 2018. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 6 de julho de 2018.
NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira